



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovado em 1º Turno em 05/06/23  
Aprovado em 2º Turno em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Poder Legislativo

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## LDO Exercício 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA ENCAMINHADO A(S) COMISSÃO(ÕES)
PARA PARECER
EM: 08/05/23
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

Excelentíssimo Senhor

**HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ**

**Presidente da Câmara Municipal de Tucumã**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de Tucumã, Estado do Pará, dirijo-me a Vossa Excelência e aos seus Ilustres Pares, para encaminhar o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências”**, em cumprimento ao disposto no §2º, do Art. 165, da Constituição Federal, ao §3º do Art. 204, da Constituição do Estado do Pará e da Lei Orgânica do Município de Tucumã e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO é o instrumento de conexão entre o Plano Plurianual – PPA e Orçamento anual. Tem a função de estabelecer a ligação entre o curto prazo - “Lei Orçamentária” e o longo prazo - “PPA 2022-2025”,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

A LDO define as normas e diretrizes que orientarão a elaboração da LOA para o exercício financeiro de 2024.

A LDO 2024 é apresentada com as metas de receita, despesa, resultado primário e resultado nominal, abrangendo o orçamento fiscal e da seguridade social, como também a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. A correspondente execução orçamentária e financeira será registrada na sua totalidade em sistema consolidado e integrado.

O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais foram elaborados conforme as orientações da 11ª edição do “Manual de Demonstrativos Fiscais”, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Portanto, o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 resulta da realidade econômica e financeira do município, considerando estimativas de receitas, de despesas e de metas fiscais em função da política fiscal vigente, sem perder de vista a importância do equilíbrio entre gastos e receitas em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal. Sendo observados os parâmetros macroeconômicos na definição das metas para as receitas, despesas, resultado nominal e primário.

O Projeto de Lei encontra-se estruturado em 6 (seis) capítulos, os quais abordam regras gerais e específicas de condutas pertinentes as mais diversificadas políticas e ações públicas a serem adotadas em benefício da melhoria da qualidade de vida dos munícipes sejam no aspecto econômico, social e da cidadania. São os seguintes os capítulos estruturantes do Projeto de Lei:

I - Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;

II - Metas e riscos fiscais;

III - Diretrizes para o Orçamento;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CAMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovado em 1ª Turma em 05/06/24  
Tratado em 2ª Turma em \_\_\_\_\_  
Poder Legislativo

IV - Das Transferências para as Organizações da Sociedade Civil;

V - Disposições sobre alterações na Legislação Tributária Municipal;

VI - Disposições relativas a dívida pública municipal; e

VII - Disposições Gerais.

Acompanham, ainda, o presente Projeto de Lei o Anexo de Metas, os riscos fiscais e projeção atuarial para o exercício de 2024.

Enfim, confiante no alto espírito público de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, com vistas à aprovação do Projeto de Lei aqui referido, aproveito o ensejo para apresentar-lhes protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Celso Lopes Cardoso  
Prefeito Municipal de Tucumã



CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovado em 1º Turno em 05/06/23  
Aprovado em 2º Turno em \_\_\_\_\_  
Poder Legislativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**PROJETO DE LEI Nº 005/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Tucumã, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município de Tucumã, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício financeiro de 2024, compreendendo as:

- I - Prioridades e metas da administração pública municipal
- II - Metas e riscos fiscais;
- III - Diretrizes gerais para o orçamento;
- IV - Das Transferências para as Organizações da Sociedade Civil;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

V - Disposições sobre alterações na legislação tributária;

VI - Disposições relativas à dívida pública municipal; e

VII - Disposições finais.

Parágrafo Único: Na Elaboração da proposta Orçamentaria de 2024, será dada maior prioridade as Ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**CAPÍTULO II**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024, estruturadas de acordo com o Plano Plurianual 2022-2025, estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão asseguradas a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§1º. A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - previsão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal e;

IV - conservação e manutenção do patrimônio público.





CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovado em 1º Turno em 05/06/23  
Aprovado em 2º Turno em \_\_\_\_\_  
Poder Legislativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**CAPÍTULO III**  
**METAS E RISCOS FISCAIS**

**Art. 3º.** Integram esta Lei os Anexos referenciados nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

**Art. 4º.** Estão discriminados, em Anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, nos quais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

**CAPÍTULO IV**  
**DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO**

**Seção I**  
**Disposições Gerais**

**Art. 5º.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreende o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social, será elaborado conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025, e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 6º.** A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual e nos quadros que o integram, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**Art. 7º.** O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 8º.** A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I - realização de receitas não previstas;

II - disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e

III - adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo único. A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2024, da qual será dada a devida publicidade.

**Art. 9º.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;

II - resumo da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

III - resumo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, segundo a origem dos recursos;

IV - resumo da despesa por função, segundo a origem dos recursos;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

V - resumo da despesa por Poderes e Órgãos, segundo a origem dos recursos;

VI - resumo do quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

VII - quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

VIII - demonstrativo da receita por órgão;

IX - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo os grupos de natureza da despesa e fonte de recursos;

X - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo as categorias de programação, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação;

XI - consolidação dos quadros orçamentários;

§1º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso XI deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II - evolução da receita do Tesouro Municipal por categoria econômica e natureza da receita;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



III - evolução da despesa do Tesouro Municipal por categoria econômica e grupos de natureza da despesa;

IV - demonstrativo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão e função;

V - demonstrativo da receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e seus desdobramentos;

VI - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VII - consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, segundo a categoria econômica, apresentados em ordem numérica;

VIII - demonstrativo de função, sub função e programa por projeto, atividade e operação especial;

IX - demonstrativo de função, sub função e programa por categoria econômica;

X - demonstrativo de função, sub função e programa conforme o vínculo com os recursos;

XI - demonstrativo da despesa de pessoal e encargos sociais por Poder, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo, não podendo exceder os limites estabelecidos na legislação aplicável;

XII - demonstrativo da aplicação anual dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

XIII - demonstrativo da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, por categoria de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação, conforme Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e Arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

XIV - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação.

XV - demonstrativo dos projetos, por categoria de programação.

XVI - relação das ordens precatórias a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes da proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do § 5º do art. 100 da Constituição Federal;

§2º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e cenário para o exercício a que se refere a proposta;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

§3º. Os programas do governo serão detalhados por órgão da Administração Direta, Indireta e Fundacional, conforme o inciso III do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

§4º. Os documentos referidos nos incisos deste artigo e nos do seu § 1º serão encaminhados em meio eletrônico, juntamente com o original impresso autografado pelo Prefeito, na forma em que se constituirá na Lei de Orçamento, após aprovação pela Câmara Municipal.

§5º. O Poder Executivo enviará, também, à Câmara Municipal, juntamente com os documentos referidos no § 4º e igualmente em meio eletrônico, a despesa discriminada por elemento de despesa, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do Projeto de Lei Orçamentária.

§6º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada à Câmara Municipal em meio eletrônico, juntamente com o original impresso e autografado pelo Prefeito.

§7º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada pelo Poder Executivo na internet.

**Art. 10.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2024, que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

## **Seção II**

### **Diretrizes para o Orçamento**

#### **Subseção I**

#### **Organização, Estrutura e Elaboração do Orçamento**

**Art. 11.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual terá sua despesa discriminada por:

I - Unidade Orçamentária;

II - Função;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

III - Sub função;

IV - Programa;

V - Atividade, Projeto e Operação Especial;

VI - Subtítulo;

VII - Esfera de Governo;

VIII - Fonte de Recursos;

IX - Categoria Econômica;

X - Grupo de Natureza da Despesa; e

XI - Modalidade de Aplicação.

§1º. Os conceitos de função, sub função, programa, atividade, projeto e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§2º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas de resultado, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais e poderão ser desdobradas em subtítulos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

§4º. O subtítulo é o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação.

§5º. Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:

I - alterações do produto e da finalidade da ação; e

II - referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

§6º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam.

§7º. Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação são aqueles dispostos pela Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal.

**Art. 12.** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, os grupos de natureza da despesa a que se refere.

**Art. 13.** Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**Art. 14.** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de assistência social, previdência social e saúde, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III, 194, 195, §§ 1º e 2º, e 198, § 2º, III, da Constituição Federal, e contará,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

**Art. 15.** O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

**Subseção II**

**Alteração Orçamentária e Programação de Despesa**

**Art. 16.** A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei, mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das atividades-meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas.

**Art. 17.** Na programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos e Fundações, serão observadas as seguintes determinações do § 5º do art. 5º e do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - a conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e

II - não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento.

**Art. 18.** As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e as despesas de que trata o art. 18, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**Art. 19.** A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender à necessidade de otimização administrativa visando à consecução de um objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação de Planejamento de Governo.

Parágrafo único. No caso da descentralização de créditos entre órgãos, a medida deverá ser explicitada e estipulada as obrigações recíprocas por meio de Deliberação ou Portaria de Descentralização Orçamentária.

**Art. 20.** Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e grupos de natureza da despesa, os respectivos desdobramentos, para fins de execução orçamentária.

**Art. 21.** O detalhamento da despesa da Câmara Municipal, para fins de execução orçamentária, será aprovado e estabelecido por ato próprio de seus dirigentes, obedecidas as dotações constantes da Lei Orçamentária.

§1º. O Poder Legislativo fica autorizado a realizar aberturas de créditos suplementares, eventualmente necessários, durante o transcurso do exercício financeiro mediante remanejamento de suas próprias dotações.

§ 2º. Os créditos suplementares citados no §1º deste artigo serão abertos por atos próprios do Presidente do Poder Legislativo.

**Subseção III**

**Disposição Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**Art. 22.** O Poder Executivo e o Poder Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais o disposto na norma constitucional e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, e a despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos na legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo único. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal.

**Subseção IV**  
**Precatórios e Sentenças Judiciais**

**Art. 23.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, regularmente apresentados até 1º de julho de 2023 para pagamento no exercício de 2024, conforme determinações do § 5º do art. 100 da Constituição Federal, discriminados por Órgão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, e por grupos de natureza da despesa.

Parágrafo único. Deverá ainda constar do Projeto de Lei Orçamentária, de forma destacada dos precatórios contidos no caput, a relação dos débitos resultantes dos parcelamentos de precatórios de exercícios anteriores.

**Art. 24.** A atualização monetária dos precatórios, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADIs 4357 e 4425, e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias observará, no exercício de 2024, inclusive em relação às causas trabalhistas, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

**Art. 25.** A Lei Orçamentária destinará dotação específica para pagamento dos débitos consignados em requisições judiciais de pequeno valor, na forma preconizada no § 3º do art. 100 da





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Constituição Federal, bem como no inciso II do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Seção III**  
**Das Vedações**

**Art. 26.** Na programação das despesas, será vedado:

I - a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais suplementares, de quaisquer recursos do Município, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, lazer e esporte que estejam registradas no Conselho de áreas afins.

II - pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

**Art. 27.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Seção IV**  
**Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária**

**Art. 28.** As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, a que se referem o inciso IV do art. 36 da Lei Orgânica do Município e os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

artigos desta Lei, somente poderão ser apreciadas se apresentadas com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

**Art. 29.** As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei Orçamentária Anual devem atender às seguintes condições:

I - serem compatíveis com o Plano Plurianual e com as diretrizes e disposições desta Lei;

II - indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa;

III - não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:

a) pessoal e encargos sociais; e

b) serviço da dívida.

**Art. 30.** As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

**Art. 31.** Por meio da Secretaria Municipal de Administração, o Poder Executivo Municipal deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**Art. 32.** Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos Projetos de Lei Orçamentária enquanto não estiver iniciada a segunda votação da parte cuja alteração é proposta.

**Seção V**

**Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira**

**Art. 33.** Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo, do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§1º. Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, de precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal, o montante que caberá a cada um destes na limitação do empenho e na movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§3º. O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão divulgar os ajustes processados, discriminados por órgão.

§4º. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**Art. 34.** Os métodos e processos de controle de custos serão praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, através de regulamento do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024, as categorias de programação por meio das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades-fim, deverão estar estruturadas de forma a permitir a efetiva contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra naquele exercício.

**Art. 35.** Em razão de eventuais discontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar Mensagem reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 166 da Constituição Federal.

**Seção VI**

**Transparência da Gestão Fiscal**

**Art. 36.** Salvo as legalmente definidas como sigilosas, o Poder Executivo, para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, tornará disponíveis na internet, para acesso de toda sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

- I - os Planos Plurianuais, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - as Prestações de Contas e respectivos Pareceres Prévios;
- III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
- IV - o Relatório de Gestão Fiscal.

  
**CAPÍTULO V**

**Das Transferências para as Organizações da Sociedade Civil**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**Art. 37.** Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência de recursos financeiros a entidades privadas, observadas a legislação vigente e a classificação da despesa na modalidade de aplicação 50, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

**Art. 38.** As transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil deverão ser realizadas conforme as regras dispostas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, e pela Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§1º. As transferências que trata o caput do artigo somente poderão ser destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos.

§2º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados na Lei Federal nº 13.019, de 2014, regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal.

§3º As transferências que trata o caput do artigo serão efetivadas através de convênios, termos de colaboração e termos de fomento.

§4º O beneficiário das transferências de que trata o caput deste artigo deverá estar regular em relação a regularidade fiscal e contribuições tributárias, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

**Art. 39.** A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos, por meio de auxílios financeiros ou materiais de distribuição gratuita, para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, desde que devidamente comprovadas, constantes de programas sociais previstos em Lei.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

I - auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens;

II - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

**Art. 40.** Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferências a título de concessão e permissão às entidades privadas de utilidade pública com fins lucrativos, mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 8.987, de 1995, na Lei Municipal nº 8.847, de 2011 e no art. 175, parágrafo único, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal, observada a classificação da despesa na modalidade de aplicação 60, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

**Art. 41.** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente e do Tribunal de Contas dos Municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**CAPÍTULO VI**  
**DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**MUNICIPAL**

**Art. 42.** As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2023, especialmente sobre:

- a) reavaliação das alíquotas dos tributos;
- b) critérios de atualização monetária;
- c) aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;
- d) alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
- e) extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;
- f) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;
- g) revisão da legislação sobre Taxas; e
- h) concessão de anistia e remissões tributárias.

**Art. 43.** Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 40 ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei Orçamentária Anual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Parágrafo único. Os decretos referidos no caput deste artigo deverão informar o impacto dos ajustes necessários sobre as metas e prioridades da Administração.

**Art. 44.** Na aplicação de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira dever-se-á observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**CAPÍTULO VII**  
**DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 45.** A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

**CAPÍTULO VIII**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 46.** Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2023, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§1º. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde, esportes e educação, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CAMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovado em 1º turno em 05/06/23  
Aprovado em 2º turno em / /  
Poder Legislativo



§2º. Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

**Art. 47.** Respeitado o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos e mudanças de estruturas de carreiras e admissão de pessoal ficam condicionadas à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções e aos acréscimos dela decorrentes.

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado a elaborar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Administrativos Prefeitura Municipal de Tucumã e de outros órgãos da Administração Indireta e Fundacional.

§2º. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Educação.

§3º. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o Regime o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Saúde.

§4º. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tucumã.

**Art. 48.** Fica autorizado o Poder Executivo a adequar as classificações das receitas, despesas e fontes de recursos, caso haja alterações das mesmas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

**Art. 49.** O Poder Executivo buscará o aprimoramento do processo da participação e controle social do Orçamento Cidadão para definição das prioridades de investimento, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhoria da articulação das instâncias participativas e aumento da integração com os instrumentos de planejamento e gestão,





CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovado em 1º Turno em 05/06/23  
Aprovado em 2º Turno em / /  
Poder Legislativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

garantindo a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente.

**Art. 50.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, em 19 de abril de 2023.

Atenciosamente,

**Celso Lopes Cardoso**  
Prefeito Municipal de Tucumã

**TUCUMÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**1 - METAS ANUAIS**  
**2024**

ALF - Demonst. 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	215.459.750,00	208.053.061,10	0,96	237.005.745,79	238.159.476,22	0,10	282.775.016,48	262.868.267,00	0,11
Receitas Primárias (1)	185.752.337,96	188.062.050,69	0,87	215.371.871,76	207.207.369,34	0,09	238.677.427,95	229.785.987,95	0,10
Resúltado Primário Corrente	136.468.702,46	131.081.282,67	0,61	204.515.095,03	196.838.467,36	0,09	224.066.008,02	216.374.047,05	0,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.063.062,10	19.271.003,84	0,01	22.669.346,31	21.240.069,29	0,01	24.276.280,04	23.342.577,83	0,01
Transferências Correntes	196.692.134,06	192.791.118,11	0,05	86,73	172.073.873,79	0,07	189.215.203,17	181.037.793,12	0,08
Diversas Receitas Primárias Correntes	9.493.526,31	9.169.140,63	0,00	10.431.678,94	10.046.305,96	0,00	11.475.956,83	11.053.718,16	0,00
Resúltado Primário de Capital	22.946.150,00	21.869.044,31	0,01	24.800.785,00	23.869.841,19	0,01	27.280.841,50	26.231.078,37	0,01
Despesa Total	215.459.750,00	208.053.061,10	0,00	237.005.745,79	228.109.476,22	0,10	262.775.016,48	252.669.287,00	0,11
Despesas Primárias (1)	211.457.168,00	203.069.657,87	0,00	232.669.885,79	223.840.121,07	0,10	257.985.572,48	247.970.572,00	0,11
Despesas Primárias Correntes	145.117.316,00	139.368.449,72	0,06	159.829.046,51	153.837.196,87	0,07	177.600.049,27	170.627.547,37	0,07
Despesas Primárias Sociais	62.408.242,44	78.105.933,57	0,04	90.850.166,69	87.247.513,85	0,04	99.716.183,38	90.879.984,00	0,04
Outras Despesas Correntes	62.709.072,96	66.230.516,16	0,03	88.878.879,82	86.389.692,21	0,03	97.048.488,91	79.847.563,38	0,03
Despesas Primárias de Capital	88.356.853,90	83.962.108,29	0,03	72.041.639,29	70.202.926,20	0,03	80.234.925,21	77.148.964,63	0,03
Despesa Primária de Reserva e Pagos de Oligodios Primários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resúltado Primário (SEM RPPS) - Acordo da Irma (1) - (1)	(15.636.830,94)	(15.017.807,28)	(0,07)	(17.198.314,04)	(16.850.759,03)	(0,07)	(18.076.145,43)	(18.100.524,45)	(0,07)
Oligodios Pagos e Constituídos (OC)	342.422,38	329.095,51	0,00	378.684,62	362.737,84	0,00	414.573,06	398.827,96	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(33.519.551,22)	(32.096.263,95)	(0,15)	(33.519.551,22)	(32.281.394,25)	(0,14)	(37.093.440,21)	(35.906.769,48)	(0,15)
Resúltado Alim. (SEM RPPS) - Alanco da Irma	3.047.231,82	2.959.934,90	0,00	3.261.866,12	3.228.130,82	0,00	3.607.431,63	3.545.317,15	0,00

Fonte: Relatório da Lei

**CAMARA MUNICIPAL DE TUCUMÁ-PA**  
Aprovado em 1º Turno em 05/06/23  
Aprovado em 2º Turno em         
Poder Legislativo




**TUCUMÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
 2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	175.249.522,61	0,09	117,27	188.021.945,12	0,10	118,82	12.772.422,51	7,29
Receitas Primárias (I)	187.706.945,12	0,10	125,61	164.012.525,75	0,08	103,65	(23.694.419,37)	(12,62)
Despesa Total	194.189.149,40	0,10	129,94	155.841.757,54	0,08	98,48	(38.347.391,86)	(19,75)
Despesas Primárias (II)	188.493.945,12	0,10	126,13	157.703.569,94	0,08	99,66	(30.790.375,18)	(16,33)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(787.000,00)	(0,00)	(0,53)	6.308.955,81	0,00	3,99	7.095.955,81	(901,65)
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.249.048,54	0,00	0,84	765.559,59	0,00	0,48	(483.488,95)	(38,71)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(36.106.753,77)	(0,02)	(24,16)	(37.093.440,26)	(0,02)	(23,44)	(986.686,49)	2,73
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.487.972,46			986.686,49	0,00	-	(3.501.285,97)	(78,01)

Fonte: / Relatórios da LRF

CAMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
 Aprovado em 1º Turno em 05/06/2024  
 Aprovado em 2º Turno em / /  
 Poder Legislativo





CAMARA MUNICIPAL DE TUCUMA-PA  
 Aprovado em 1º Turno em 05.06.23  
 Aprovado em 2º Turno em \_\_\_\_\_  
 Poder Legislativo

TUCUMA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
 2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2021					2022					2023					2024					2025					2026				
	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%						
Receita Total	132.610.304,54	41,79	168.021.945,12	41,79	195.275.750,38	3,86	215.459.768,90	10,34	237.005.745,79	10,00	262.775.016,48	10,87																		
Receitas Primárias (I)	126.228.802,39	29,93	164.012.525,75	29,93	192.955.750,36	17,65	195.792.337,96	1,47	215.373.571,76	10,00	230.977.427,05	10,96																		
Emprestos Total	92.450.404,71	68,57	155.941.757,54	68,57	193.075.750,38	23,89	215.459.768,90	11,59	237.005.745,79	10,00	262.775.016,48	10,87																		
Despesas Primárias (II)	92.614.315,85	70,26	157.703.569,94	70,26	191.409.750,38	21,37	211.427.168,90	10,46	232.569.885,79	10,00	257.895.572,48	10,89																		
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II)	33.614.486,54	(81,23)	6.308.955,81	(81,23)	1.546.000,00	(75,50)	(15.634.630,94)	(1,11)	(17.198.314,04)	10,00	(18.918.345,43)	19,00																		
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.105.821,00	(63,65)	765.535,59	(63,65)	311.474,89	(59,31)	342.622,38	10,00	376.884,62	10,00	414.573,08	10,00																		
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(31.818.787,31)	(17,31)	(37.093.440,26)	(17,31)	(30.472.319,29)	(17,85)	(33.519.651,27)	10,00	(36.871.506,34)	10,00	(40.958.856,97)	10,00																		
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	26.228.115,11	(98,24)	986.886,49	(98,24)	(6.821.120,87)	(77,05)	3.047.231,93	(146,02)	3.351.955,12		3.687.150,63																			

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2021					2022					2023					2024					2025					2026				
	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%						
Receita Total	120.489.100,98	47,51	177.731.302,69	47,51	184.339.364,39	3,70	206.953.961,10	12,29	228.109.476,22	10,22	252.688.287,90	10,77																		
Receitas Primárias (I)	114.880.898,05	35,16	155.035.944,50	35,16	182.119.632,26	17,47	188.082.950,89	3,26	207.287.364,54	10,22	229.785.987,56	10,85																		
Despesas Total	84.000.086,05	75,97	147.312.371,24	75,97	182.232.893,23	23,71	206.953.961,10	13,57	228.109.476,22	10,22	252.688.287,90	10,77																		
Despesas Primárias (II)	84.148.933,17	77,15	146.072.284,66	77,15	180.860.453,40	21,19	203.080.557,97	12,41	223.840.121,07	10,22	247.976.512,00	10,78																		
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II)	30.541.964,87	(80,47)	5.963.659,90	(80,47)	1.459.176,96	(75,53)	(15.017.607,26)	(1,12)	(16.552.756,53)	10,22	(18.190.524,45)	9,89																		
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.913.339,00	(62,18)	723.659,89	(62,18)	293.982,91	(58,36)	328.096,51	11,94	362.737,84	10,22	398.627,96	9,89																		
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(26.728.676,46)	(22,05)	(35.063.276,55)	(22,05)	(28.761.037,56)	(17,97)	(32.196.283,95)	11,94	(35.487.404,07)	10,22	(38.998.708,63)	9,89																		
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	23.830.742,42	(98,24)	932.884,08	(98,24)	(6.249.286,32)	(77,05)	2.528.934,50	(146,02)	2.726.135,82		3.545.337,16																			

Fonte: / Relatório da LRF

CAMARA MUNICIPAL DE TUCUMA-PA  
 Aprovado em 1º Turno em \_\_\_\_\_  
 Aprovado em 2º Turno em \_\_\_\_\_  
 Poder Legislativo

**TUCUMÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2024**

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

	2022		2021		2020		R\$ 1,00	
		%		%		%		%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>								
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Reservas:	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	39.515.163,73	100,00	24.536.122,33	100,00	11.680.331,78	100,00	100,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>39.515.163,73</b>	<b>100,00</b>	<b>24.536.122,33</b>	<b>100,00</b>	<b>11.680.331,78</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>								
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>								
Patrimônio	-	-	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	72.883.805,35	184,45	65.212.490,77	265,78	41.149.178,75	352,29	352,29	352,29
<b>TOTAL</b>	<b>72.883.805,35</b>	<b>184,45</b>	<b>65.212.490,77</b>	<b>265,78</b>	<b>41.149.178,75</b>	<b>352,29</b>	<b>352,29</b>	<b>352,29</b>

Fonte: / Relatórios da LRF

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovada em 1º Turno em 05/06/23  
Aprovada em 2º Turno em / /  
Poder Legislativo






RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	2020	2021	2022
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	10.733.571,34	11.174.997,46	12.161.470,42
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	2.897.642,91	2.897.642,91	4.155.082,65
Atos	2.897.642,91	2.897.642,91	4.155.082,65
Atos	0,00	0,00	0,00
Benefícios	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	3.980.871,67	4.018.223,68	6.642.484,81
Atos	3.980.871,67	4.018.223,68	6.642.484,81
Atos	0,00	0,00	0,00
Passivos	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	3.844.856,76	3.488.531,22	4.359.001,76
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.844.856,76	3.488.531,22	4.359.001,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Patronais para Atendimento de Débito Ativo de RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Arrecadação de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (I) + (II) + (III)</b>	14.733.571,34	14.249.997,46	15.104.470,42
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>			
<b>Benefícios</b>	4.127.371,28	4.823.892,17	6.471.736,21
Aposentadorias	2.892.380,33	4.099.999,26	6.471.736,21
Pensões por Morte	154.812,87	720.892,91	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) (IV)</b>	4.127.371,28	4.823.892,17	6.471.736,21
<b>RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO (V) = (I) - (IV)</b>	10.606.200,06	9.426.105,29	8.632.734,21
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
Plano de Atendimento - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Atendimento - Aporte Patronal de Valores Imobiliários	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Débito Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
Cassa e Equipamentos de Casa	81.241.274,48	86.211.400,77	77.582.808,20
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (VI)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	0,00	0,00	0,00
Atos	0,00	0,00	0,00
Atos	0,00	0,00	0,00
Benefícios	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	0,00	0,00	0,00
Atos	0,00	0,00	0,00
Atos	0,00	0,00	0,00
Passivos	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VII)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Arrecadação de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (VI) + (VII) + (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>			
<b>Benefícios</b>	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) (IX)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO (X) = (VI) - (IX)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Débito Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	0,00	0,00	0,00
Cassa e Equipamentos de Casa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>			
<b>Receitas Correntes</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>			
<b>Despesas Correntes (XIII)</b>	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas de Capital (XIV)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XIII) + (XIV) + (XV)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII) - (XV)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS / ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
Cassa e Equipamentos de Casa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>			
<b>Contribuições dos Segurados</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Receitas Previdenciárias</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>			
<b>Aposentadorias</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Pensões</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII) - (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE TUCUÍ  
Aprovado em 1º Turno em 05/10/2022  
Aprovado em 2º Turno em / /  
Poder Legislativo



*[Handwritten signature]*





**TUCUMÃ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ANEXO - RISCOS FISCAIS**  
**2024**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	500.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	500.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>500.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

Fonte:

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
 Eleição em 1º Turno em 05/10/23  
 Eleição em 2º Turno em / /  
 Poder Legislativo





Para  
Governo Municipal de Tucumã

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 002

Ação.....: 2003 - Realização de Concurso Público - CMT  
Descrição: Realização de Concurso Público

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Órgão: 09 - Prefeitura Municipal de Tucumã

Função: 04 - Administração

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem Jurídica

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica  
Descrição: Manutenção da Procuradoria Jurídica

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 1004 - Aquisição de Veículos, Equip. e Material Perman. - Gab. Prefeito  
Descrição: Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Prefeito Prefeito

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Ação.....: 1005 - Aquisição de Veículos, Equip. e Material Perman. - Sec. Adm.  
Descrição: Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Planejamento e Administração.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Ação.....: 2005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito



Descrição:	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Quantidade 2024:	1
Unidade de medida:	Unidade		
Ação.....: 2006 - Manutenção da Residência Oficial do Prefeito			
Descrição:	Manutenção da Residência Oficial do Prefeito	Quantidade 2024:	1
Unidade de medida:	Unidade		
Ação.....: 2008 - Manutenção da Secretaria de Adm./Planejamento			
Descrição:	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	Quantidade 2024:	1
Unidade de medida:	Unidade		
Ação.....: 2010 - Manutenção da Ouvidoria			
Descrição:	Manutenção da Ouvidoria	Quantidade 2024:	1
Unidade de medida:	Unidade		
Ação.....: 2011 - Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicidade			
Descrição:	Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicidade	Quantidade 2024:	1
Unidade de medida:	Unidade		

## Subfunção: 123 - Administração Financeira

## Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 1007 - Aquisição de Veículos, Equip. e Material Perman. - SEFIN			
Descrição:	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Finanças.	Quantidade 2024:	1
Unidade de medida:	Unidade		
Ação.....: 2018 - Manutenção da Secretaria de Finanças			
Descrição:	Manutenção da Secretaria de Finanças	Quantidade 2024:	1
Unidade de medida:	unidade		

## Subfunção: 124 - Controle Interno

## Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 2014 - Manutenção do Controle Interno  
Descrição: Manutenção do Controle Interno

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 2015 - Modernização e Impl. de Rec. Tecnológicos  
Descrição: Modernização e Implantação de Recursos Tecnológicos

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 2016 - Capacitação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos  
Descrição: Capacitação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 129 - Administração de Receitas

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 1011 - Aquisição de Veículos, Equip. e Material Perman. - Sec. Faz.  
Descrição: Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Fazenda.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2034 - Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda



Para  
Governo Municipal de Tucumã

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 005

Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0005 - Tucumã com Segurança, Infraest. e Logística do Trânsito

Aprimorar a articulação elevando o nível de segurança institucional nas questões relacionadas à soberania, aos interesses municipais, e a segurança administrativa e da sociedade Tucumãense. Valorizar os agentes de segurança pública, reduzir a violência e criminalidade escolar e dinamizar a vigilância nos bens, prédios e espaços públicos. Realizar o planejamento das ações de educação para o trânsito de forma sistêmica e organizada, com o objetivo de alcançar a mobilidade, acessibilidade e a segurança no trânsito.

Ação.....: 2017 - Encargos com Segurança Pública

Descrição: Encargos com Segurança Pública

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0004 - Defesa Civil

Promover a identificação e avaliação das ameaças, suscetibilidade e vulnerabilidades a desastres, de modo a evitar ou reduzir sua ocorrência. Monitorar os eventos meteorológicos, hidrológicos, geológicos, biológicos, e outros potencialmente causadores de desastres.

Ação.....: 2009 - Manutenção da Defesa Civil

Descrição: Manutenção da Defesa Civil

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 2023 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura

Descrição: Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1



## Programa: 0011 - Infraestrutura e Logística Zona Urbana/Rural

Ofertar infraestrutura de serviços nos modais de transporte rodoviário e hidroviário, dotar o município de espaços públicos contemplativos e socializados favorecendo o controle ambiental e a qualidade de vida da população, prover o município de Tucumá o acesso a água potável, saneamento básico de boa qualidade em suas casas e comunidades. Manter o sistema viário urbano e rural em condições de trafegabilidade. Planejar, projetar, construir/executar obras macros, obras de pavimentação, obras de drenagem, obras de terraplenagem.

Ação.....: 1014 - Aquisição de Veículos, Equip. e Material Perman.-Sec. Infra  
Descrição: Aquisição de Veículos, Equip. e Material Perman.-Sec. Infra

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2024 - Manutenção e Conservação da Patrulha Mecanizada  
Descrição: Manutenção e Conservação da Patrulha Mecanizada

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2025 - Manutenção de Prédios Públicos  
Descrição: Manutenção de Prédios Públicos

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

## Subfunção: 151 - Defesa Aérea

## Programa: 0011 - Infraestrutura e Logística Zona Urbana/Rural

Ofertar infraestrutura de serviços nos modais de transporte rodoviário e hidroviário, dotar o município de espaços públicos contemplativos e socializados favorecendo o controle ambiental e a qualidade de vida da população, prover o município de Tucumá o acesso a água potável, saneamento básico de boa qualidade em suas casas e comunidades. Manter o sistema viário urbano e rural em condições de trafegabilidade. Planejar, projetar, construir/executar obras macros, obras de pavimentação, obras de drenagem, obras de terraplenagem.

Ação.....: 1022 - Pavimentação de Vias Urbanas  
Descrição: Pavimentação de Vias Urbanas

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 10

## Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

## Programa: 0005 - Tucumá com Segurança, Infraest. e Logística do Trânsito

Aprimorar a articulação elevando o nível de segurança institucional nas questões relacionadas à soberania, aos interesses municipais, e a segurança administrativa e da sociedade Tucumãense.







Descrição:	Desapropriação de Áreas	Quantidade 2024:	2
Unidade de medida:	Unidade		
Ação.....: 1021 - Construção, reforma e ampliação de prédios Públicos - Infra.			
Descrição:	Atender as necessidades com infraestrutura em construção, Reforma e adaptação para melhor acesso e permanência de todos os usuários e colaboradores nos prédios das repartições públicas.	Quantidade 2024:	4
Unidade de medida:	Unidade		
Ação.....: 1023 - Duplicação da PA/279 Perímetro Urbano			
Descrição:	Duplicação da PA/279 Perímetro Urbano	Quantidade 2024:	1
Unidade de medida:	Unidade		
Ação.....: 1025 - Pavimentação da Rua Lateral			
Descrição:	Pavimentação da Rua Lateral	Quantidade 2024:	1
Unidade de medida:	Unidade		
Ação.....: 1028 - Construção, Reforma e Ampliação de Praça, Parques, Jardins e Canteiros			
Descrição:	Atender as necessidades com infraestrutura em construção, Reforma e adaptação para melhor acesso e permanência de todos os usuários.	Quantidade 2024:	6
Unidade de medida:	Unidade		
Ação.....: 1029 - Construção e Recuperação de Bueiros e Galerias Urbanas			
Descrição:	Atender as necessidades com infraestrutura em construção, Reforma e adaptação de Bueiros e Galerias urbanas.	Quantidade 2024:	2
Unidade de medida:	Unidade		
Ação.....: 2026 - Manutenção de Praças, Parques, Jardins e canteiros			
Descrição:	Manutenção de Praças, Parques, Jardins e canteiros	Quantidade 2024:	2
Unidade de medida:	Unidade		
Ação.....: 2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas			
Descrição:	Manutenção de Ruas e Avenidas	Quantidade 2024:	1
Unidade de medida:	Unidade		

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0011 - Infraestrutura e Logística Zona Urbana/Rural





Ofertar infraestrutura de serviços nos modais de transporte rodoviário e hidroviário, dotar o município de espaços públicos contemplativos e socializados favorecendo o controle ambiental e a qualidade de vida da população, prover o município de Tucumã o acesso a água potável, saneamento básico de boa qualidade em suas casas e comunidades. Manter o sistema viário urbano e rural em condições de trafegabilidade. Planejar, projetar, construir/executar obras macros, obras de pavimentação, obras de drenagem, obras de terraplenagem.

Ação.....: 1030 - Construção, Reforma e Ampliação do Cemitério Público

Descrição: Atender as necessidades com infraestrutura em construção, Reforma e adaptação para melhor acesso e permanência de todos os usuários.

Unidade de medida: Unidade: Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2029 - Manutenção dos Serviços Público

Descrição: Manutenção dos Serviços Público

Unidade de medida: Unidade: Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2113 - Manutenção do Cemitério

Descrição: 1º Ano: Atender as necessidades com limpeza, capinagem e pintura dos cemitérios. 2º Ano: Atender as necessidades com limpeza, capinagem e pintura dos cemitérios. 3º Ano: Atender as necessidades com limpeza, capinagem e pintura dos cemitérios. 4º Ano: Atender as necessidades com limpeza, capinagem e pintura dos cemitérios.

Unidade de medida: Unidade: Quantidade 2024: 1

Programa: 0015 - Desenv. Urbano, Habitação, Regularização Fund. e Mobil Urb/RU

Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da população transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes, prover o direito/dever de proceder a regularização quando o loteador não fizer, disponibilizar o acesso aos serviços urbanos de mobilidade e ordenamento territorial.

Ação.....: 2028 - Manutenção de Serviços Urbanos

Descrição: Manutenção de Serviços Urbanos

Unidade de medida: Unidade: Quantidade 2024: 1

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0017 - Tucumã Mais Limpa e Iluminada

Prover serviços indispensáveis para a qualidade de vida com infraestrutura para uma Tucumã mais limpa, iluminada, conservada, estruturada e com gestão.

Ação.....: 1033 - Infra-Estrutura de Energia Elétrica





---

Descrição: Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2024: 2

---

Ação.....: 2031 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública  
Descrição: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2024: 2

---

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

---

Programa: 0011 - Infraestrutura e Logística Zona Urbana/Rural

Ofertar infraestrutura de serviços nos modais de transporte rodoviário e hidroviário, dotar o município de espaços públicos contemplativos e socializados favorecendo o controle ambiental e a qualidade de vida da população, prover o município de Tucumã o acesso a água potável, saneamento básico de boa qualidade em suas casas e comunidades. Manter o sistema viário urbano e rural em condições de trafegabilidade. Planejar, projetar, construir/executar obras macros, obras de pavimentação, obras de drenagem, obras de terraplenagem.

---

Ação.....: 1034 - Construção e Recuperação de Estradas Vicinais  
Descrição: Atender as necessidades com infraestrutura em construção e Reforma de Estradas Vicinais.  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2024: 4

---

Ação.....: 1035 - Construção e Recuperação de Bueiros e galerias nas Vicinais  
Descrição: Atender as necessidades com infraestrutura em construção, Reforma e daptação de Bueiros e Galerias nas vicinais.  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2024: 4

---

Ação.....: 2032 - Manutenção e Conservação de Bueiros e Galerias Urbana  
Descrição: Manutenção e Conservação de Bueiros e Galerias Urbana  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2024: 1

---

Ação.....: 2033 - Manutenção de Estradas e Vicinais  
Descrição: Manutenção de Estradas e Vicinais  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2024: 1

---

Função: 20 - Agricultura

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0001 - Apoio Administrativo





Pará  
Governo Municipal de Tucumã

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 011

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 2019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura  
Descrição: Manutenção da Secretaria de Agricultura

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Programa: 0012 - Agropecuária, Agricultura, Olericultura, Pesca e Indústria  
Desenvolver a produção, promover a sanidade vegetal e animal conscientizando os produtores rurais sobre a forma de prevenção e controle de pragas e doenças, fortalecer a comercialização da agropecuária, pesca e piscicultura, promover o desenvolvimento rural com ênfase na agricultura familiar com base nas diretrizes da política nacional de assistência técnica e extensão rural incentivando e apoiando a utilização de tecnologias modernas de cultivos das culturas, visando o aumento de produtividade, desenvolvimento ambiental sustentável e o desenvolvimento econômico, desenvolver atividades agroeconômicas altamente intensiva em seus mais variados aspectos para exploração de hortaliças e que engloba culturas folhosas, raízes, bulbos, tubérculos, frutos diversos e partes comestíveis de plantas.

Ação.....: 2020 - Encargos Com o Conselho Mun. Desenv. Rural  
Descrição: Encargos Com o Conselho Mun. Desenv. Rural

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0002 - Apoio a Entidades

Prover ajuda financeira as instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964, observando o disposto no art. 26 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ação.....: 2021 - Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural  
Descrição: Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2022 - Apoio a Entidades Agrícolas  
Descrição: Apoio a Sindicato/Associação Agrícola

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Programa: 0012 - Agropecuária, Agricultura, Olericultura, Pesca e Indústria

Desenvolver a produção, promover a sanidade vegetal e animal conscientizando os produtores rurais sobre a forma de prevenção e controle de pragas e doenças, fortalecer a comercialização da agropecuária, pesca e piscicultura, promover o desenvolvimento rural com ênfase na agricultura









































Ação.....: 1062 - Construção do Hospital Municipal  
Descrição: Construção do Hospital Municipal

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2056 - Manutenção do Bloco de Custeio-MAC-Ambul. e Hospitalar  
Descrição: Promover as ações de atenção especializada ambulatorial, hospitalar e de urgência, por meio da ampliação do acesso a rede de Média Complexidade, pública e privada credenciadas.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2057 - Manutenção do Bloco de Custeio-Assistência Farmaceutica  
Descrição: Promover as ações de do Bloco de Custeio de Assistência Farmaceutia.

Unidade de medida: unidade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2119 - COVID 19 - Atenção Primária de Saúde - APS  
Descrição: Implementar medidas temporárias de prevenção à infecção e combater a propagação do Coronavírus (COVID 19) no âmbito do município de Tucumã .

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2120 - COVID 19 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial/MAC  
Descrição: Implementar medidas temporárias de prevenção à infecção e combater a propagação do Coronavírus (COVID 19) no âmbito do município de Tucumã .

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2123 - Manutenção do Samu  
Descrição: Manutenção do Samu

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2124 - Manutenção do Hospital Municipal  
Descrição: Manutenção do Hospital Municipal

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2024: 1

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0009 - Tucumã Mais Saúde



Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população de Tucumã segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública. Fortalecer a gestão do SUS para a governança da rede de atenção básica de saúde.

Ação.....: 2058 - Manutenção do Bloco de Custeio-Vigilância Sanitária

Descrição: Promover ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, na produção e circulação de bens e na prestação de serviços de interesse da saúde pública

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0009 - Tucumã Mais Saúde

Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população de Tucumã segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública. Fortalecer a gestão do SUS para a governança da rede de atenção básica de saúde.

Ação.....: 2059 - Manutenção do Bloco de Custeio-Vigilância Epidemiológica

Descrição: Promover ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, na produção e circulação de bens e na prestação de serviços de interesse da saúde pública

Unidade de medida: unidade

Quantidade 2024:

1

Ação.....: 2060 - Manutenção do Bloco de Custeio-Outros Programas de Vigilância em Saúde

Descrição: Manutenção do Bloco de Custeio-Outros Programas de Vigilância em Saúde

Unidade de medida: unidade

Quantidade 2024:

1

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0009 - Tucumã Mais Saúde

Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população de Tucumã segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social,

















Ação.....: 2115 - Manutenção do Abrigo Institucional  
Descrição: Manutenção do Abrigo Institucional

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0002 - Apoio a Entidades

Prover ajuda financeira as instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964, observando o disposto no art. 26 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ação.....: 2074 - Apoio a Entidade - FMAS

Descrição: Apoio a Entidades sem fins lucrativos.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Programa: 0010 - Direito Socioassistencial para uma Tucumã mais Humana

Fortalecer Políticas sociais de amparo aos direitos do cidadão, fazendo saber que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, através da implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social e superem as condições de vulnerabilidades: à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, visando a erradicação do trabalho infantil, o combate a exploração sexual, o controle de delinquência juvenil e a melhoria da qualidade de vida; da pessoa idosa, da mulher, pessoas com deficiência e população LGBTQIA+, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais, construindo relações igualitárias e solidárias para o fortalecimento do desenvolvimento social no município de Tucumã. Fortalecer a Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, fortalecer Programas e Serviços da proteção social básica e especial de média e alta complexidade, e promover a inclusão socioproductiva das famílias em situação de vulnerabilidade social, fortalecer mecanismos de participação dos seguimentos sociais organizados nas decisões e no controle das ações de assistência social através dos conselhos municipais de assistência e de direitos sociais.

Ação.....: 1070 - Aquisição de Equipamentos Material Permanente - Gestão do SUAS

Descrição: Aquisição de Equipamentos Material Permanente Gestão do SUAS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Ação.....: 2067 - Manutenção do Programa das Ações Estratégicas do PETI-AEPETI

Descrição: Manutenção do Programa das Ações Estratégicas do PETI-AEPETI

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Ação.....: 2068 - Manutenção do CRAS







Ação.....: 2079 - Encargos com Inativos Pensionistas  
Descrição: Encargos com Inativos Pensionistas

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 997 - Reserva do RPPS

Programa: 0016 - Previdência Social, Servidores Ativos, Inativos e Pensionist

Proporcionar e garantir a sustentabilidade dos Direitos Previdenciários, com foco na proteção dos aposentados e pensionistas dos servidores efetivos municipais e melhoria da qualidade de serviços.

Ação.....: 9006 - Reserva Orçamentária do RPPS

Descrição: Reserva Orçamentária do RPPS

unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Órgão: 16 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Ado

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0002 - Apoio a Entidades

Prover ajuda financeira as instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964, observando o disposto no art. 26 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ação.....: 2089 - Apoio a Entidade - FMDOA

Descrição: Apoio a Entidades sem fins lucrativos.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Programa: 0010 - Direito Socioassistencial para uma Tucumã mais Humana

Fortalecer Políticas sociais de amparo aos direitos do cidadão, fazendo saber que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, através da implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social e superem as condições de vulnerabilidades: à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, visando a erradicação do trabalho infantil, o combate a



CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Eleição em 1º Turno em 05/10/23  
Eleição em 2º Turno em  
Câmara Legislativa

exploração sexual, o controle de delinquência juvenil e a melhoria da qualidade de vida: da pessoa idosa, da mulher, pessoas com deficiência e população LGBTQIA+, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais, construindo relações igualitárias e solidárias para o fortalecimento do desenvolvimento social no município de Tucumã. Fortalecer a Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, fortalecer Programas e Serviços da proteção social básica e especial de média e alta complexidade, e promover a inclusão socioproductiva das famílias em situação de vulnerabilidade social, fortalecer mecanismos de participação dos seguimentos sociais organizados nas decisões e no controle das ações de assistência social através dos conselhos municipais de assistência e de direitos sociais.

Ação.....: 1012 - Aquisição de Veículos e Material Permanente - FMDCA  
Descrição: Aquisição de Veículos e Material Permanente  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2081 - Ações Socio-Educ. de Conv. Criança/Adolescente em Situação de Trabalho  
Descrição: Ações Socio-Educativas de Convivência de Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho.  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2024: 1

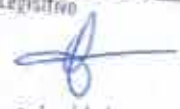
Ação.....: 2082 - Manutenção do Conselho Tutelar  
Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2083 - Campanha de Arrecadação de Fundos-FMDCA  
Descrição: Campanha de Arrecadação de Fundos-FMDCA  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2084 - Combate a Desnutrição  
Descrição: Combate a Desnutrição  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2085 - Manutenção das Ações do Plano Municipal Socioeducativo  
Descrição: Manutenção das Ações do Plano Municipal Socioeducativo  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2086 - Manutenção das Ações de Defesa da Criança e do Adolescente  
Descrição: Manutenção das Ações de Defesa da Criança e do Adolescente



Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 2087 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil Descrição: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 2088 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente Descrição: Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente		
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 2090 - Incentivo a Guarda e Adoção Descrição: Incentivo a Guarda e Adoção		
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 2091 - Promoção Ação de Defesa dos Direitos de Proteção Descrição: Promoção Ação de Defesa dos Direitos de Proteção		
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 2092 - Ações e Estudos, Perfil Socio Econômico Descrição: Ações e Estudos, Perfil Socio Econômico		
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 2093 - Resgate e Cidadania Descrição: Resgate e Cidadania		
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1
Ação.....: 2094 - Manutenção das Ações Mun. de Erradicação a Violência Sexual Infato Juvenil Descrição: Manutenção das Ações Mun. de Erradicação a Violência Sexual Infato Juvenil		
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:	1

Órgão: 17 - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0006 - Educação de Qualidade



Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola; resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar.

Ação.....: 1073 - Aquisição de veículos - Fundeb			
Descrição: Aquisição de veículos - Fundeb			
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:		2
Ação.....: 1076 - Aquisição de Material Permanente-FUNDEB			
Descrição: Aquisição de Material Permanente-FUNDEB			
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:		1
Ação.....: 1077 - Investimento nas Ações de Educação Básica (Precatório-FUNDEB)			
Descrição: Investimento nas Ações de Educação Básica (Precatório-FUNDEB)			
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:		1
Ação.....: 2096 - Manutenção das Ações da Educação Básica (Precatório-FUNDEB)			
Descrição: Manutenção das Ações da Educação Básica (Precatório-FUNDEB)			
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:		1
Ação.....: 2097 - Manutenção do Ensino Fundamental-30%			
Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental-30%			
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:		1
Ação.....: 2098 - Manutenção do Ensino Fundamental-70%			
Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental-70%			
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2024:		1

Programa: 0007 - Infraest. e Logística da Rede Mun do Ensino Zona Urbana/Rura  
 Atender as necessidades das escolas que precisam de reformas, ampliação, climatização, mobiliários e equipamentos, construção de novos prédios para educação infantil/fundamental de acordo com as



normas arquitetônicas do FNDE.

Ação.....: 1074 - Construção de Unidade Escolar Ensino Fundamental - FUNDEB  
Descrição: Construção de Unidades Escolares do Ensino Fundamental nas zonas urbanas e rural, promovendo acesso a educação de qualidade.

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2024: 4

Ação.....: 1075 - Reforma e Ampliação de Unidade Escolar Ensino Fundamental-FUNDEB  
Descrição: Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental nas zonas urbanas e rural, promovendo acesso a educação de qualidade.

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2024: 3

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0006 - Educação de Qualidade

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar.

Ação.....: 2099 - Manutenção Ensino Infantil-70%  
Descrição: Manutenção Ensino Infantil- 70%

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2100 - Manutenção Ensino Infantil-30%  
Descrição: Manutenção Ensino Infantil 30%

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2024: 1

Programa: 0007 - Infraest. e Logística da Rede Mun do Ensino Zona Urbana/Rura

Atender as necessidades das escolas que precisam de reformas, ampliação, climatização, mobiliários e equipamentos, construção de novos prédios para educação infantil/fundamental de acordo com as normas arquitetônicas do FNDE.

Ação.....: 1078 - Construção de unidade Escolar Ensino Infantil-FUNDEB



Pará  
Governo Municipal de Tucumã

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 039

Descrição: Construção de Unidades Escolares do Ensino Infantil nas zonas urbanas e rural, promovendo acesso a educação de qualidade.  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2024: 4

Ação.....: 1079 - Reforma e Ampliação de Unidade Escolar Ensino Infantil-FUNDEB  
Descrição: Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil nas zonas urbanas e rural, promovendo acesso a educação de qualidade.  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2024: 4

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0006 - Educação de Qualidade  
Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar.

Ação.....: 2101 - Manutenção do Ensino Supletivo-70%  
Descrição: Manutenção do Ensino Supletivo-70%  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2024: 1

Ação.....: 2102 - Manutenção do Ensino Supletivo-30%  
Descrição: Manutenção do Ensino Supletivo-30%  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2024: 1

Órgão: 19 - Fundo Mun. Habitação de Interesse Social

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo





Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 2103 - Manutenção do Fundo de Habitação-FHIS  
Descrição: Manutenção do Fundo de Habitação-FHIS

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Programa: 0015 - Desenv. Urbano, Habitação, Regularização Fund. e Mobil Urb/Ru

Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes, prover o direito/dever de proceder a regularização quando o loteador não fizer, disponibilizar o acesso aos serviços urbanos de mobilidade e ordenamento territorial.

Ação.....: 2116 - Manutenção de Outros Programas Habitacionais  
Descrição: Manutenção de Outros Programas Habitacionais

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0015 - Desenv. Urbano, Habitação, Regularização Fund. e Mobil Urb/Ru

Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes, prover o direito/dever de proceder a regularização quando o loteador não fizer, disponibilizar o acesso aos serviços urbanos de mobilidade e ordenamento territorial.

Ação.....: 2104 - Manutenção do Conselho Mun. de Habitação Inst. Social  
Descrição: Manutenção do Conselho Mun. de Habitação Inst. Social

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Subfunção: 481 - Habitação Rural

Programa: 0015 - Desenv. Urbano, Habitação, Regularização Fund. e Mobil Urb/Ru

Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes, prover o direito/dever de proceder a regularização quando o loteador não fizer, disponibilizar o acesso aos serviços urbanos de mobilidade e ordenamento territorial.

Ação.....: 1080 - Construção e Reforma de Moradias a Famílias Baixa Renda Zona Rural



CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovada em 1º Turno em 05/06/23  
Aprovada em 2º Turno em / /  
Poder Legislativo

Pará  
Governo Municipal de Tucumã

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 041

Descrição: Construção e Reforma de Moradias a Famílias Baixa Renda Zona Rural  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2024: 1

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0015 - Desenv. Urbano, Habitação, Regularização Fund. e Mobil Urb/Ru  
Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes, prover o direito/dever de proceder a regularização quando o loteador não fizer, disponibilizar o acesso aos serviços urbanos de mobilidade e ordenamento territorial.

Ação.....: 1081 - Construção e Reforma de Moradias a Famílias Baixa Renda Zona Urbana  
Descrição: Construção e Reforma de Moradias a Famílias Baixa Renda Zona Urbana  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1082 - Desapropriação de Áreas para Loteamento  
Descrição: Desapropriação de Áreas para Loteamento  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2024: 2

Ação.....: 1083 - Regularização Fundiária  
Descrição: Regularização Fundiária  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2024: 1

Ação.....: 1085 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente-FHIS  
Descrição: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente-FHIS  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2024: 1

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0015 - Desenv. Urbano, Habitação, Regularização Fund. e Mobil Urb/Ru  
Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes, prover o direito/dever de proceder a regularização quando o loteador não fizer, disponibilizar o acesso aos serviços urbanos de mobilidade e ordenamento territorial.

Ação.....: 1086 - Construção Melhoria Sanitária Domiciliares

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovada em 1º Turno em 05/06/23  
Aprovada em 2º Turno em  
Poder Legislativo

Pará  
Governo Municipal de Tucumã

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 042

Descrição: Construção Melhoria Sanitária Domiciliares  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2024: 2

Órgão: 20 - Fundo Mun.M.Ambiente,Turismo,Ind.FMMATI

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0002 - Apoio a Entidades  
Prover ajuda financeira as instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964, observando o disposto no art. 26 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ação.....: 2128 - Apoio a Entidades - Meio Ambiente  
Descrição: Apoio a Entidades - Meio Ambiente  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2024: 1

Programa: 0013 - Gestão Ambiental Tucumã  
Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios e do uso da biodiversidade e dos recursos naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, vegetal, perenicidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água, por meio de políticas públicas integradoras. Diminuir os impactos das enchentes nos períodos chuvosos das cheias do córrego dentro do Município. Garantir recursos necessários a manutenção do fundo municipal do meio ambiente e ações voltadas ao publico em geral (fóruns, conferências, trilhas ecológicas, veraneio, piracema, agenda e calendário ambiental) e os canteiros vivos do município.

Ação.....: 2127 - Fiscalização, Controle e Monitoramento Ambiental  
Descrição: Fiscalização, Controle e Monitoramento Ambiental  
Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2024: 1

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0013 - Gestão Ambiental Tucumã  
Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios e do uso da biodiversidade e dos recursos naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, vegetal, perenicidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água, por meio de políticas públicas integradoras. Diminuir os impactos das enchentes nos períodos chuvosos das cheias do córrego dentro do Município. Garantir recursos necessários a









Ação.....: 1088 - Desapropriação de Areas  
Descrição: Desapropriação de Areas

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2024:

1

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0013 - Gestão Ambiental Tucumã

Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios e do uso da biodiversidade e dos recursos naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, vegetal, perenicidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água, por meio de políticas publicas integradoras. Diminuir os impactos das enchentes nos períodos chuvosos das cheias do córrego dentro do Município. Garantir recursos necessários a manutenção do fundo municipal do meio ambiente e ações voltadas ao publico em geral (fóruns, conferências, trilhas ecológicas, veraneio, piracema, agenda e calendário ambiental) e os canteiros vivos do município.

Ação.....: 2130 - Regularização e Fiscalização da Atividade Minerária  
Descrição: Regularização e Fiscalização da Atividade Minerária

Unidade de medida: unidade

Quantidade 2024:

1

Programa: 0014 - Mineração, Indústria Comércio, Serviço e Turismo

Ampliar a participação do setor mineral na economia do município com sustentabilidade, governança, segurança jurídica, estabilidade regulatória e inovação. Induzir o desenvolvimento de cadeias produtivas, conforme vocação dos núcleos de integração, induzir o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, promover o turismo como atividade econômica, incrementar participação do município de Tucumã no cenário turístico do Estado, aumentando a permanência e o gasto médio do turista no município.

Ação.....: 2112 - Manutenção das Atividades de Turismo  
Descrição: Manutenção das Atividades de Turismo

unidade de medida: unidade

Quantidade 2024:

1





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSP

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Atividade em 1º Turno em 05/06/23  
Aprovado em 2º Turno em  
Poder Legislativo

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

ENTE

Nome: Tucumã UF: PA CNPJ: 22.981.088/0001-02  
Endereço: RUA DO CAFE Complemento:  
Bairro: ALTO MORUMBI CEP: 68300-000  
Telefone: (049) 8122-8104 E-mail: adm.pant@hotmail.com Fax:

REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: CELSO LOPES CARDOSO CPF: 290.814.331-87  
Cargo: Prefeito Complemento do Cargo:  
E-mail: celso.lopes.cardoso@ppsp.pa.gov.br Data Início de Gestão: 01/01/2021

UNIDADE GESTORA DO RPPS

Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA CNPJ: 34.670.653/0001-08  
Endereço: Avenida Brasil Complemento:  
Bairro: Centro CEP: 681385-000  
Telefone: (049) 3433-1837 E-mail: ipmtucumã@hotmail.com.br Fax:

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: MARILEY MODESTO DE SOUZA CPF: 983.790.802-82 Data Início de Gestão: 16/04/2021  
Cargo: Presidente Complemento do Cargo:  
Telefone: (049) 3433-1837 E-mail: ipmtucumã@hotmail.com.br Fax:

DADOS DO COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Denominação: TUCUMÃ - IPMT

Fundamento Legal de Criação do Colegiado

Tipo da Norma: Decreto Número da Norma: 109 Data da Norma: 01/04/2019 Dispositivo da Norma: Art. 1º

Número de Membros Titulares

Número de Representantes do Ente: 4

Número de Representantes do Segurado: 2

Cursos:





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovado em 1ª Turma em 05/06/23  
Aprovado em 2ª Turma em  
Poder Legislativo

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### DADOS DO REPRESENTANTE DO COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Nome: Mateus Alves Guarnido  
Cargo: Membro do Colegiado  
Telefone: (094) 3435-1937

CPF: 400.111.432-16  
Complemento do Cargo:  
E-mail: iprtucumã@outlook.com.br

Data Início do Mandato: 01/04/2019

### DADOS DO ATUARIO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: IGOR FRANÇA GARCIA  
Telefone: (065) 8242-8870  
Entidade Certificadora:

CPF: 013.475.576-60  
Vinculo: Empresa Controlada pelo Ente ou pela Unidade Gestora do RPPS  
Validade Certificação:

E-mail: igor.garcia@atuariorio-tucumã.com.br

### Registro Profissional

M.E.: 47.368 - 110/MG

IBA: 1659

### DADO DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTRATADA PELO ENTE OU PELA UNIDADE GESTORA DO RPPS

Nome: SELF Assessoria e Consultoria Ltda  
Endereço: Avenida Castelo Branco - 1565 - 2ª andar  
Bairro: Centro  
Telefone: (943) 3600-1483  
Informações Adicionais:

CNPJ: 10.450.122/0001-33  
Cidade: Paraisópolis do Tocantins  
Complemento:  
E-mail: info@selfassessoria.com.br

UF: TO  
CEP: 77000-000  
CIBR:

### DADOS DOS ORGANIZACIONAIS

CNPJ	Nome	Poder	Tipo	Competência da Base Cadastral
11.254.776/0001-02	Prefeitura Municipal de Tucumã/PA	Executivo	Administração Direta	13/2022
34.670.653/0001-08	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA	Executivo	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	13/2022



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### COMPOSIÇÃO DE MASSA

#### Civil

Segregação de Massa  Não Possui

Instituída neste Exercício ou Mandato

Revisada neste Exercício

Excluída neste Exercício

#### Benefícios Mantido pelo

Posseur Aposentado(a) ou Pensionado(a) por Morte de Responsabilidades Financeiras de Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?  Sim  Não

#### Militar

Segregação de Massa  Não Possui

Instituída neste Exercício ou Mandato

Revisada neste Exercício

Excluída neste Exercício

#### Benefícios Mantido pelo

Posseur Aposentado(a) ou Pensionado(a) por Morte de Responsabilidades Financeiras de Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?  Sim  Não

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovado em 1º Turno em 05/06/23  
Aprovado em 2º Turno em  
Poder Legislativo



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### IDENTIFICAÇÃO DO DRAA

Exercício do DRAA: 2022 Tipo do DRAA: Avaliação Atuarial Anual Data de Elaboração da Avaliação: 16/03/2023

Data da Avaliação: 31/12/2022

Avaliação Atuarial Inicial:  Sim  Não

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Previdenciário: 2023.000474.1

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Financeiro:

Descrição:

Revisão:  Sim  Não  
Motivado por Iniciativa Própria:  Sim  Não

Justificativa:

Motivado por Notificação:  Sim  Não

Números da Notificação:

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovado em 1º Turno em 05/06/22  
Aprovado em 2º Turno em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Primeira Legitimada





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA  
 Aprobada em 1º Turma em 05/06/2023  
 Apreciada em 2ª Turma em 11/06/2023  
 Poder Legislativo

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano Civil  
 Previdenciário

Civil >> Previdenciário >> Base Normativa

Plano de Custeio Vigente

Contribuição Normal

Ente Federativo

Norma	Alíquota (%):	Tipo da Norma:	Decreto:	Numero da Norma:	Data da Norma:	Dispositivo da Norma:	Art. 1º
	14,00			174	26/10/2022		

Base de Cálculo da Contribuição do Ente Federativo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Numero da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	174	26/10/2022	Art. 1º

Segurados Ativos

Norma	Alíquota (%):	Tipo da Norma:	Numero da Norma:	Data da Norma:	Dispositivo da Norma:	Art. 1º
	14,00		643	09/03/2021		

Aposentados

Norma	Alíquota (%):	Tipo da Norma:	Numero da Norma:	Data da Norma:	Dispositivo da Norma:	Art. 1º
	14,00		643	09/03/2021		



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

Participantes

Norma: Número da Norma: 643 Data da Norma: 09/03/2021 Dispositivo da Norma: Art. 1º

Alíquota (%): 14,00 Tipo da Norma: Lei

Administração do Plano

Cobertura com Recursos do RPPS

Alíquota (%): 3,00 Aporte (R\$):

Fundamentação Legal

Lei: Número da Norma: 802 Data da Norma: 23/11/2021 Dispositivo da Norma: Art. 68, § 1º

Base de Cálculo da Taxa de Administração

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	802	23/11/2021	Art. 68, § 1º

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Resolú Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei: Sim

Mês/Ano de Início do Plano: 05/2019

Fundamentação Legal

Decreto: Número da Norma: 174 Data da Norma: 26/10/2022 Dispositivo da Norma: Art. 2º

Tipo da Norma: Decreto

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÁ-PA

Aprovado em 1º Turno em 05/06/23

Aprovado em 2º Turno em

Poder Legislativo

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP



**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÁ-PA  
Aprovado em 1ª Turma em 09/06/23  
Aprovado em 2ª Turma em \_\_\_\_\_  
Poder Legislativo

A handwritten signature in blue ink, written over the stamp, consisting of a stylized, cursive script.





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA

Aprovado em 1ª Turma em 05/06/23

Aprovada em 2ª Turma em

Peper Legislativo

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Amortização	Ano	Alíquota (%)	Aporte Anual (R\$)
	2022	4,50	
	2023	8,70	
	2024	10,01	
	2025	10,09	
	2026	10,16	
	2027	10,24	
	2028	10,32	
	2029	10,40	
	2030	10,48	
	2031	10,56	
	2032	10,64	
	2033	10,72	
	2034	10,81	
	2035	10,89	
	2036	10,97	
	2037	11,06	
	2038	11,14	
	2039	11,23	
	2040	11,31	
	2041	11,40	
	2042	11,49	
	2043	11,58	
	2044	11,66	
	2045	11,75	
	2046	11,84	
	2047	11,94	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS  
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA  
 Aprobada em 1ª Turno em 05/06/2023  
 Aprobado em 2ª Turno em / /  
 Poder Legislativo

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

Plano de Amortização	Ano	Alíquota (%)	Apóreo Anual (R\$)
	2048	10,03	
	2049	12,12	
	2050	12,21	
	2051	12,31	
	2052	12,40	
	2053	12,50	
	2054	12,59	
	2055	12,68	
	2056	12,79	

Base de Cálculo	Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos		Decreto	174	28/10/2022	Art. 2º

Segregação de Massa



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÁN - PA

Aprovada em 1º Turno em 05/06/2016

Aprovada em 2º Turno em 05/06/2016

Boyer Legislativo

### DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Dispositivo da Norma:

Fundamento Legal: \_\_\_\_\_ Número da Norma: \_\_\_\_\_ Data da Norma: \_\_\_\_\_

Tipo da Norma:

Critérios para Composição do Plano Previdenciário  
Data de ingresso do segurado (usa-se a data): \_\_\_\_\_

Idade do Segurado: \_\_\_\_\_

Condição do Segurado: \_\_\_\_\_

Outros: \_\_\_\_\_

Atuário Responsável pelo Projeto de Segurização

Nome: \_\_\_\_\_

Número do Registro Profissional: \_\_\_\_\_

Aprovação prévia do MPS

Tipo do Documento: \_\_\_\_\_

Número do Documento: \_\_\_\_\_

Data do Documento: \_\_\_\_\_

Plano de Benefícios

Benefícios

Aposentadorias Programadas (Por idade, Tempo de Contribuição e Cumulação)

Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fundamental Médio

Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsivo

Pensão Por Morte do Aposentado por Invalidez

Pensão Por Morte de Servidor em Atividade

Aposentadoria Por Invalidez Permanente

Benefícios	Tipo da Norma	Número da Norma	Dispositivo da Norma	Data da Norma
	Lei	563	Art. 12, II, III	24/06/2016
	Lei	563	Art. 13	24/06/2016
	Lei	563	Art. 30	24/06/2016
	Lei	563	Art. 30	24/06/2016
	Lei	563	Art. 30	24/06/2016
	Lei	563	Art. 12, I	24/06/2016





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÁ-PA  
Aprovada em 1ª Turma em 05/06/23  
Aprovada em 2ª Turma em  
Poder Legislativo



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS  
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Cadastral

Estadísticas de População Coberta

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)		Média da B. Cálculos em Média do V. do Benefício (B)		Índice Médio		IRP		IMA		Valor da Folha Mensal (AxB)		Total	
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.		Masc.
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÁRIA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Computação	4	0	10	R\$ 2.124,01	R\$ 1.212,00	71,50	83,00			71,50	83,00	R\$ 6.486,44	R\$ 7.272,00	R\$ 15.770,44
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÁRIA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Idade	42	24	66	R\$ 1.724,18	R\$ 1.377,82	85,55	72,50			66,55	72,50	R\$ 72.415,98	R\$ 33.067,68	R\$ 105.483,66
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÁRIA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Invalidez	0	5	11	R\$ 2.355,57	R\$ 1.296,22	82,33	58,00			62,33	58,00	R\$ 14.115,82	R\$ 6.481,10	R\$ 20.616,92
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÁRIA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição	6	0	6	R\$ 4.836,92	R\$ 0,00	01,50		0,06		61,50		R\$ 29.021,02	R\$ 0,00	R\$ 29.021,02
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÁRIA	Aposentados - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Por Tempo de Contribuição	35	0	35	R\$ 4.564,35	R\$ 0,00	81,84				61,84		R\$ 251.039,25	R\$ 0,00	R\$ 251.039,25
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÁRIA	Pensionistas - DEMAIS SERVIDORES	18	17	35	R\$ 921,25	R\$ 1.808,24	55,78	47,82					R\$ 10.562,50	R\$ 31.287,08	R\$ 41.849,58
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÁRIA	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	2	0	2	R\$ 4.300,00	R\$ 0,00	30,50		59,00		28,50		R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÁRIA	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	265	149	404	R\$ 2.254,65	R\$ 2.105,40	43,73	40,30	59,58		33,36	32,81	R\$ 574.935,72	R\$ 313.704,00	R\$ 888.640,35
Prefeitura Municipal de Tucumária	SERVISORES - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Onibus para aposentadoria	251	87	318	R\$ 5.155,22	R\$ 4.449,48	43,99	36,79	58,02		31,99	29,09	R\$ 1.289.960,22	R\$ 298.115,16	R\$ 1.588.075,38

Avaliação Crítica

CAMARA MUNICIPAL DE TUCUMÁRIA  
 Aprovada em 1ª Turma em 05/06/23  
 Poder Legislativo



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovada em 1ª Turma em 05/06/23  
Aprovada em:

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Atualização da Base Cadastral

Segurados Ativos:   
Aposentados:   
Fensionários:

Data do Último Recenseamento Previdenciário: 30/12/2020  
Data do Último Recenseamento Previdenciário: 30/12/2020  
Data do Último Recenseamento Previdenciário: 30/12/2020

Porcentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário: 100,00  
Porcentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário: 100,00  
Porcentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário: 100,00

Atualização da Base Cadastral

Porcentual de Cobertura da População: 100,00

Porcentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades: 100,00

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Compatibilidade da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Salário	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
Ativo	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Cálculo (Reinvenção de Contribuição)	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	0-25%	0-25%
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RGPS	0-25%	0-25%
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Ativo	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76%-100%	76%-100%





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA

Aprovado em 1º turno em 05/06/23

Aprovado em 2º turno em 11/06/23  
Poder Legislativo

### DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Completude da Base Catastral	Completude da Base Cadastral
Aposentado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Condição de Aposentado (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RGPS	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor Mensal da Contribuição Previdenciária	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Pensionado	Identificação do Pecúlio	76%-100%	76%-100%
Pensionado	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
Pensionado	Sexo do Pensionista Principal	76%-100%	76%-100%
Pensionado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Pensionado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Pensionado	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Pensionado	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção do Preterito	Quantidade de Registros	Descrição de Preterito Utilizada
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	Nome			
Ativo	Sexo	Nome			
Ativo	Estado Civil	Nome			
Ativo	Data de Nascimento	Nome			
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	Nome			
Ativo	Identificação do Cargo Atual	Nome			
Ativo	Base de Cálculo (Formulação de Contribuição)	Nome			
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RGPS de 75% dos Servidores Ativos	X	544	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RGPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros Regimes	Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RGPS de 75% dos Servidores Ativos	X	544	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RGPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS**  
**DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA**  
 Aprovada em 1ª Turma em 05/06/23  
 Aprovada em 2ª Turma em \_\_\_\_\_  
 Poder Legislativo

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

Grupo	Descrição	Incompatibilidades Encontradas	Adoção de Prorrateia	Quantidade do Regatista	Descrição da Previdência Utilizada
Alvo	Data de Nascimento do Cônjuge	Nenhuma			
Alvo	Número de Dependentes	Nenhuma			
Aposentado	Identificação do Aposentado	Nenhuma			
Aposentado	Sexo	Nenhuma			
Aposentado	Estado Civil	Nenhuma			
Aposentado	Data de Nascimento	Nenhuma			
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	Nenhuma			
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	Nenhuma			
Aposentado	Valor do Benefício	Nenhuma			
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	Nenhuma			
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	Nenhuma			
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	Nenhuma			
Aposentado	Valor Mensal de Compensação Previdenciária	Nenhuma			
Aposentado	Número de Dependentes	Nenhuma			
Pensão	Identificação do Pensado	Nenhuma			
Pensão	Número do Pensionista	Nenhuma			
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	Nenhuma			
Pensão	Data de Nascimento	Nenhuma			
Pensão	Valor do Benefício	Nenhuma			
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	Nenhuma			
Pensão	Duração do Benefício (válido ou inválido)	Nenhuma			





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÁ-PA

Ativada em 1º Turno em 05/06/23

Aprovado em 2º Turno em

Profer Legitimty

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Técnica

Regimes e Modalidades de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime, Financiamento e Método de Financiamento	Descrição do Método de Financiamento
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA	
Aposentadoria Programada (Por Idade, Tempo de Contribuição e Contribuição)	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CREDITO UNITARIO PROJETADO	
Aposentadoria Especial - Profissional - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CREDITO UNITARIO PROJETADO	
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA	
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CREDITO UNITARIO PROJETADO	
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CREDITO UNITARIO PROJETADO	

Hipóteses Atuariais

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	5,05
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1,00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0,00
Critério para Projeção do Valor das Proventos Calculadas pela Média	TEXTO	Média Populacional da taxa de reajuste e os benefícios, separados por classe de Atividade
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	5,30
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	97,67
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	97,67
Projeção da Taxa de Risco Atuarial	TEXTO	1
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Não utilizamos a hipótese de novos entrantes
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	4
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	25
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	7
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	Conforme a realidade da Massa de Servidores





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovado em 1ª Turma em 05/06/23  
Aprovado em 2ª Turma em  
Poder Legislativo

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

### Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipótese
Probabilidade do Casamento, se adotada feminista	TEXT0	NÃO
Diferença da idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada feminista	TEXT0	5
Diferença da idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada feminista	TEXT0	5
Composição Familiar - Apoiamentado	TEXT0	Conforme a realidade da Massa de Servidores
Probabilidade de Casação, se adotada feminista	TEXT0	NÃO
Diferença da idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada feminista	TEXT0	5
Diferença da idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada feminista	TEXT0	5
Hipótese Adotada para Emissão em Aposentadoria	TEXT0	25
Outras Hipóteses Adotadas	TEXT0	

### Hipóteses Biométricas

Tipo Tábua	Tábua da População - Masculina	Tábua da População Feminina
Tábua de Mortalidade do Válido - Fase Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade do Válido - Fase Pós Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Invalidez	Outras	Outras
Tábua de Emissão em Invalidez	Alvaro Vindas	Alvaro Vindas
Tábua de Morbidade	Samuel Dumas	Samuel Dumas
Outras Tábuas utilizadas		

Descrição da Hipótese de Novas Entradas:

Justificativa da Adoção de Hipóteses

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS**  
**DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÁN-PA**  
 Aprobada em 1º turno em 05/04/23  
 Aprobada em 2º turno em 11/11/23  
 Poder Legislativo

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2020	Valor ocorrido em 2020	Valor previsto no DRAA de 2021	Valor ocorrido em 2021	Valor previsto no DRAA de 2022	Valor ocorrido em 2022	Perspectiva de longo prazo	Justificativa Técnica para Elementos Discriminados em Tabela de Hipóteses Atuariais
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	5,87	0,00	4,87	0,00	4,90	0,00		
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1,00	2,31	1,00	0,00	1,00	11,55		
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0,00	1,06	0,00	0,00	0,00	4,26		
Critério para a Projeção do Valor das Projeções Calculadas para Média	TEXTO	Utilizamos uma média ponderada, separando por classes de reajustes	Utilizamos uma média ponderada, separando por classes de reajustes reais	Utilizamos uma média ponderada, separando por classes de reajustes	Utilizamos uma média ponderada, separando por classes de reajustes	Utilizamos uma média ponderada, separando por classes de reajustes	Utilizamos uma média ponderada, separando por classes de reajustes		Utilizamos uma média ponderada, separando por classes de reajustes
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	100,00	100,00	97,79	97,79	97,79	97,79		Não consideramos para não gerarmos distorções
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo das Saláries	PERCENTUAL	100,00	100,00	97,79	97,79	97,79	97,79		Não consideramos para não gerarmos distorções
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	13	1	13	0	0	0	7	
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	0	0	0	0	0	0	0	Não utilizamos Novos Entrantes nos Cálculos anteriores
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	7	2	7	0	4	1	1	Não utilizamos Novos Entrantes nos Cálculos anteriores
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	27	0	20	0	10	1	1	Não utilizamos Novos Entrantes nos Cálculos anteriores
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE		15	13	0	7	49		Não utilizamos Novos Entrantes nos Cálculos anteriores
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE		0	0	0	0	0	0	Não utilizamos Novos Entrantes nos Cálculos anteriores



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS**  
**DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP**

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

Hipóteses Biométricas	População	Numero de eventos previstos pela tabela utilizada no DRAA de 2020	Numero de eventos previstos pela tabela utilizada no DRAA de 2021	Numero de eventos ocorridos em 2021	Numero de eventos previstos pela tabela utilizada no DRAA de 2022	Numero de eventos previstos pela tabela utilizada no DRAA de 2022	Numero de eventos ocorridos em 2022	Justificativa Técnica para Eventuais Divergências em Relação a Hipótese Adotada
Tabela de Mortalidade de Valido - Fase Laborativa	Masculino	2,00	2,00	0,00	1,00	1,00	1,00	
Tabela de Mortalidade de Valido - Fase Laborativa	Feminino	5,00	5,00	0,00	1,00	3,00	0,00	
Tabela de Mortalidade de Valido - Fase Pós Laborativa	Masculino	1,00	1,00	0,00	1,00	1,00	0,00	
Tabela de Mortalidade de Valido - Fase Pós Laborativa	Feminino	6,00	6,00	6,00	6,00	3,00	0,00	
Tabela de Mortalidade de Invalidez	Masculino	0,00	0	0	0,00	0,00	0,00	
Tabela de Mortalidade de Invalidez	Feminino	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tabela de Entrada em Invalidez	Masculino	0,00	0	0,00	0,00	0,00	1,00	
Tabela de Entrada em Invalidez	Feminino	2,00	2,00	0,00	0,00	1,00	0,00	
Tabela de Morbidez	Masculino	0,00	0	0,00	15,00	0,00	0,00	
Tabela de Morbidez	Feminino	0,00	0	0,00	36,00	0,00	0,00	
Outras Tabelas utilizadas	Masculino	0,00	0	0	0,00	0,00	0,00	
Outras Tabelas utilizadas	Feminino	0,00	0	0	0,00	0,00	0,00	

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÁ-PA**  
 Aprovada em 1º Junho em **05/06/23**  
 Aprovada em 2º turno em \_\_\_\_\_  
 Poder Executivo: \_\_\_\_\_





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSP  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
Aprovada em 1º Turno em 05/10/23  
Aprovada em 2º Turno em 11/11/23  
Poder Legislativo

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Resultados

Valores dos Compromissos

Descrição	Gerção Atual	Gerções Futuras
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$ 303.268.306,19	R\$ 0,00
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 72.883.805,36	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 84.187.005,87	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 8.895.899,49	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Empendimentos - RPPS	R\$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Dinheiro, bens, direitos e ativos	R\$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 72.809.538,56	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 72.809.538,56	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 21.855.039,35	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Profissionais	R\$ 41.218.036,36	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 3.345.894,10	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 6.290.568,98	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Plage	R\$ 0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 78.717.411,73	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 201.809.711,80	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 64.961.270,79	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Profissionais	R\$ 136.846.052,70	R\$ 0,00



**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

Descrição	Gestão Atual	Gerações Futuras
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Aposentadorias Especiais	RS 0,00	RS 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	RS 0,00	RS 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	RS 0,00	RS 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	RS 21.052.388,03	RS 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	RS 0,00	RS 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	RS 0,00	RS 0,00
<b>VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>RS 143.002.299,07</b>	<b>RS 0,00</b>
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Erro	RS 72.363.050,23	RS 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras das Seguradoras Advas	RS 88.670.763,99	RS 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	RS 530.708,28	RS 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	RS 27.781,37	RS 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	RS 0,00	RS 0,00
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:</b>	<b>RS 48.304.923,21</b>	<b>RS 0,00</b>
Valor Atual do Plano de Amortização do Débito Atuarial estabelecido em lei	RS 48.059.461,77	RS 0,00
Valor Atual dos Parcelamentos de Dívidas Previdenciárias	RS 244.841,44	RS 0,00
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>-RS 30.338.821,75</b>	
Déficit Atuarial	RS 0,00	
Exatidão Atuarial	RS 0,00	
Superavit Atuarial	RS 0,00	
<b>DESTINAÇÃO DO RESULTADO</b>		
Provisão de Contribuições (até 25% dos Compromissos)	RS 0,00	
Provisão para revisão de plano de custeio (adota 25% dos Compromissos)	RS 0,00	
<b>FUNDOS CONSTITUÍDOS</b>		
Fundo Garantidor de Plano de Serviço Estruturado em Regime de Repartição de Custos de Cobertura	RS 0,00	
Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturado em Regime de Repartição de Custos de Cobertura	RS 0,00	
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	RS 0,00	
Fundo de Destinação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização	RS 0,00	





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS  
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
 Aprovada em 1ª Turma em 05/10/2023  
 Aprovada em 2ª Turma em 11/11/2023  
 Poder Legislativo

### DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição:	Classificação Atual	Classificação Futuro	Valor Anual
Fundo de Oscilação de Receitas das Beneficiárias Esbarradas em Regime de Repartição de Custos de Cobertura	R\$ 0,00		
Fundo de Oscilação de Receitas dos Beneficiários Estruturados em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00		
Fundo Administrativo	R\$ 0,00		
<b>RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO</b>			
Total das Receitas Estimadas para o Exercício	R\$ 12.422.730,83		
Total das Despesas Estimadas para o Exercício	R\$ 9.390.837,92		
<b>RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO</b>			
Déficit Financeiro	R\$ 0,00		
Equilíbrio Financeiro	R\$ 0,00		
Superávit Financeiro	R\$ 4.071.892,71		
<b>Custo Normal</b>			
Base de Contribuição			
	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta		Valor Anual
Total das Remunerações de Contribuição das Beneficiárias Ativas	R\$ 2.486.715,73		R\$ 30.366.285,30
	Total		R\$ 30.366.285,30
<b>Custo Normal das Beneficiárias - Regime de Capitalização</b>			
	Valor Atual dos Salários Futuros - VASF: R\$ 303.259.306,19		
<b>Beneficiárias</b>			
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Contribuição)		Custo Anual Provisório (R\$)	% sobre Base de Contribuição
Aposentadorias Especiais - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio		R\$ 3.010.357,64	9,33
Pensão Por Morte de Aposentada Voluntária ou Compulsória		R\$ 5.018.789,49	15,51
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez		R\$ 950.468,62	1,70
		R\$ 54.540,02	0,17





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA

Aprovado em 1º Turma em 05/06/23

Aprovado em 2ª Turma em

05/06/23

Plenar Legislativo

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

Benefícios		Custo Anual Provisório (R\$)				% sobre Base de Contribuição	
Benefícios		Custo Anual Provisório (R\$)				% sobre Base de Contribuição	
Custo Normal dos Benefícios - Regime de Cobertura		Total:				R\$ 8.643.168,57	
Aposentadoria Por Invalidez Permanente		R\$ 241.832,24				0,75	
Pensão Por Morte de Servidor em Abdição		R\$ 396.712,60				1,23	
Total:		R\$ 638.544,84				1,97	
Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples		Valor Mínimo para 2023				Valor Provisório para 2021	
Benefícios		R\$ 0,00				R\$ 0,00	
Total:		R\$ 0,00				R\$ 0,00	
Custo Normal Total		Custo Anual Provisório (R\$)				% sobre Base de Contribuição	
Benefícios em Regime de Capitalização		R\$ 8.643.168,57				26,74	
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura		R\$ 638.544,84				1,97	
Benefícios em Regime de Repartição Simples		R\$ 0,00				0,00	
Total:		R\$ 9.281.710,41				28,68	

Observações:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPFS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Fundo Social - Atualizar	
Forma de Amortização e Apropriação do Déficit Atuarial e Amortizar	
Fundo Amortização:	Por Aliquota
Fundo de Pagamento:	Fortificados
Cobertura Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial	
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 72.683.405,36
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 72.609.536,50
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 78.737.411,73
Valor Atuarial dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 244.041,44

Valor Atuarial do Bem, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atuarial: R\$ 0,00

Déficit Atuarial a Amortizar: -R\$ 78.396.303,02

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÁ-PA  
Aprovado em 1ª Turma em 05/06/2027  
Ativado em 2ª Turma em / /  
Poder Legislativo



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS**  
**DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP**

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

Valor limite do déficit atuarial:

Valor calculado na avaliação atuarial:

Constante definida no art 6º:

Observações:

**Prazo de Amortização:**

Prazo Remunerosidade Calculada (anos): 32      Prazo Informada (anos): 36

Justificativa: O prazo de Amortização com aliquotas onerosas foi revisado devido a recalculação do Deficit Atuarial.

**Base Cálculo Contribuição Suplementar:**

	Composição do Base de Cálculo	Valor Anual Inicial (R\$)
Substituições	Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 2.489.714,26
Aposentados	Total das Parcelas do Provento de Aposentadoria que Superem o Limite Máximo do RQPS;	R\$ 0,00
Pensionistas	Total das Parcelas de Pensões Por Morte que Superem o Limite Máximo do RQPS	R\$ 0,00
Outros	Total das Remunerações dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do Exercício Anterior	R\$ 0,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA**  
 Aprovada em 1º Turma em 02/06/2023  
 Aprovada em 2º Turma em \_\_\_\_\_  
 Poder Legislativo





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA

Aprovado em 1º Turma em 02/06/23

Fez parte em 2º Turma em 11/11/23

Poder Legislativo

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Definição dos critérios adotados para avaliação da folha de pagamento:

A taxa real de crescimento da remuneração ao longo dos anos será de 1,00%.

### Plano de Amortização

H	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Atuarial (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Complacência do Pagamento:	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)
1	2023	5,00		6,70	R\$ 12.369.385,38	R\$ 74.308.303,52	R\$ 2.198.541,12	R\$ 80.109.876,73	-R\$ 3.959.114,33	R\$ 1.790.573,21
2	2024	5,05		8,35	R\$ 32.889.948,23	R\$ 80.108.876,73	-R\$ 2.794.990,57	R\$ 81.443.424,43	-R\$ 4.049.538,27	R\$ 1.254.547,70
3	2025	5,05		12,58	R\$ 33.016.847,22	R\$ 81.443.424,43	-R\$ 4.103.518,44	R\$ 81.462.797,92	-R\$ 4.112.099,53	-R\$ 40.826,51
4	2026	5,05		12,88	R\$ 33.347.016,18	R\$ 81.462.797,92	-R\$ 4.231.738,39	R\$ 81.201.902,86	-R\$ 4.110.841,29	-R\$ 20.896,06
5	2027	5,05		12,76	R\$ 33.680.486,36	R\$ 81.201.902,86	-R\$ 4.307.734,21	R\$ 81.078.904,74	-R\$ 4.104.736,09	-R\$ 302.098,12
6	2028	5,05		12,90	R\$ 34.017.291,22	R\$ 81.078.904,74	-R\$ 4.389.230,57	R\$ 80.785.158,86	-R\$ 4.094.484,69	-R\$ 353.745,86
7	2029	5,05		13,00	R\$ 34.357.484,13	R\$ 80.785.158,86	-R\$ 4.468.470,34	R\$ 80.398.339,04	-R\$ 4.076.850,52	-R\$ 388.819,82
8	2030	5,05		13,11	R\$ 34.701.038,77	R\$ 80.398.339,04	-R\$ 4.549.306,18	R\$ 79.895.146,96	-R\$ 4.060.116,12	-R\$ 489.190,96
9	2031	5,05		13,22	R\$ 35.040.049,16	R\$ 79.895.146,96	-R\$ 4.633.352,10	R\$ 79.311.208,90	-R\$ 4.035.412,52	-R\$ 597.940,08
10	2032	5,05		13,30	R\$ 35.388.529,65	R\$ 79.311.208,90	-R\$ 4.718.624,00	R\$ 78.597.800,95	-R\$ 4.005.218,05	-R\$ 713.407,85
11	2033	5,05		13,44	R\$ 35.752.514,95	R\$ 78.597.800,95	-R\$ 4.805.138,01	R\$ 77.701.851,88	-R\$ 3.985.168,95	-R\$ 835.945,08
12	2034	5,05		13,56	R\$ 36.110.040,10	R\$ 77.701.851,88	-R\$ 4.892.910,43	R\$ 76.705.914,96	-R\$ 3.926.873,52	-R\$ 965.036,81
13	2035	5,05		13,68	R\$ 36.471.140,60	R\$ 76.705.914,96	-R\$ 4.981.957,79	R\$ 75.692.180,90	-R\$ 3.878.193,71	-R\$ 1.103.764,08
14	2036	5,05		13,78	R\$ 36.835.851,90	R\$ 75.692.180,90	-R\$ 5.075.960,39	R\$ 74.438.624,13	-R\$ 3.822.453,52	-R\$ 1.253.526,77



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA

Aprovado em 1ª Turma em 05/10/2023

Aprovado em 2ª Turma em 05/10/2023

Politer Legislativo

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportar (R\$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Comprovação do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Aportar (R\$)
15	2007	5,05		13,89	R\$ 37.204.210,42	R\$ 74.436.024,13	-R\$ 5.107.604,83	R\$ 73.030.105,82	-R\$ 3.759.350,57	-R\$ 1.408.514,31
16	2008	5,05		14,01	R\$ 37.576.252,53	R\$ 73.030.109,82	-R\$ 5.264.422,00	R\$ 71.453.697,39	-R\$ 3.698.030,05	-R\$ 1.576.412,43
17	2009	5,05		14,12	R\$ 37.952.016,05	R\$ 71.443.697,39	-R\$ 5.368.824,53	R\$ 69.703.264,58	-R\$ 3.600.411,72	-R\$ 1.756.432,81
18	2010	5,05		14,24	R\$ 38.331.539,20	R\$ 69.703.264,58	-R\$ 5.458.410,81	R\$ 67.764.896,84	-R\$ 3.520.035,87	-R\$ 1.938.294,74
19	2011	5,05		14,36	R\$ 38.714.650,55	R\$ 67.764.896,84	-R\$ 5.558.452,54	R\$ 65.627.584,24	-R\$ 3.422.126,94	-R\$ 2.137.325,60
20	2012	5,05		14,48	R\$ 39.101.999,06	R\$ 65.627.584,24	-R\$ 5.661.969,46	R\$ 63.279.706,77	-R\$ 3.274.197,93	-R\$ 2.307.777,87
21	2013	5,05		14,60	R\$ 39.493.010,05	R\$ 63.279.706,77	-R\$ 5.766.000,76	R\$ 60.708.435,22	-R\$ 3.166.626,24	-R\$ 2.570.351,55
22	2014	5,05		14,72	R\$ 39.887.949,24	R\$ 60.708.435,22	-R\$ 5.871.508,13	R\$ 57.903.755,67	-R\$ 3.055.826,43	-R\$ 2.805.679,65
23	2015	5,05		14,84	R\$ 40.286.828,73	R\$ 57.903.755,67	-R\$ 5.978.565,38	R\$ 54.949.326,85	-R\$ 2.924.138,86	-R\$ 3.054.425,72
24	2016	5,05		14,96	R\$ 40.689.897,02	R\$ 54.949.326,85	-R\$ 6.087.178,07	R\$ 51.932.042,34	-R\$ 2.760.891,16	-R\$ 3.317.287,51
25	2017	5,05		15,09	R\$ 41.096.560,99	R\$ 51.932.042,34	-R\$ 6.201.410,03	R\$ 47.932.934,45	-R\$ 2.602.368,14	-R\$ 3.599.107,80
26	2018	5,05		15,21	R\$ 41.507.599,83	R\$ 47.932.934,45	-R\$ 6.313.299,87	R\$ 44.040.247,77	-R\$ 2.420.413,19	-R\$ 3.895.686,08
27	2019	5,05		15,34	R\$ 41.922.635,53	R\$ 44.040.247,77	-R\$ 6.430.932,29	R\$ 39.633.347,99	-R\$ 2.224.032,51	-R\$ 4.206.808,78
28	2020	5,05		15,47	R\$ 42.341.891,89	R\$ 39.633.347,99	-R\$ 6.559.286,03	R\$ 35.204.646,03	-R\$ 2.011.884,07	-R\$ 4.538.701,96
29	2021	5,05		15,59	R\$ 42.765.280,50	R\$ 35.204.646,03	-R\$ 6.697.107,23	R\$ 30.409.918,42	-R\$ 1.782.370,82	-R\$ 4.894.727,81
30	2022	5,05		15,72	R\$ 43.192.839,31	R\$ 30.409.918,42	-R\$ 6.799.928,12	R\$ 25.105.689,18	-R\$ 1.559.700,88	-R\$ 5.254.228,24
31	2023	5,05		15,85	R\$ 43.624.862,04	R\$ 25.105.689,18	-R\$ 6.914.540,73	R\$ 19.511.511,80	-R\$ 1.270.982,35	-R\$ 5.644.176,38
32	2024	5,05		15,99	R\$ 44.061.111,27	R\$ 19.511.511,80	-R\$ 7.045.371,69	R\$ 13.451.471,46	-R\$ 986.331,35	-R\$ 6.263.040,34
33	2025	5,05		16,12	R\$ 44.501.722,38	R\$ 13.451.471,46	-R\$ 7.178.677,85	R\$ 6.997.083,12	-R\$ 670.299,31	-R\$ 6.494.376,34
34	2026	5,05		16,25	R\$ 44.946.739,01	R\$ 6.997.083,12	-R\$ 7.323.845,19	R\$ 4.561,13	-R\$ 351.333,29	-R\$ 6.862.511,99





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÁ - PA

Aprovado em 1ª Turma em 05/06/23

Aprovado em 2ª Turma em 11/11/23

Podder Legislativo

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Observação Sistêmica:

Observação:

Custo com a Administração do Plano

- Início da Norma Geral

Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2022: R\$ 32.366.280,38

Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2022: R\$ 0,00

Valor Total das Pensões por Morte em 2022: R\$ 0,00

Total: R\$ 32.366.280,38

Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2023 (R\$): R\$ 647.325,71

Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

Alíquota

Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%): 2,00

Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R\$): R\$ 32.366.280,38

Limite de Gastos com despesas administrativas para 2023 (R\$): R\$ 970.988,56

Aporte

Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas: R\$ 0,00

estabelecido pelo Ente mediante Lei:

Custo Previsto para 2023

Alíquota

Valor Previsto das despesas administrativas para 2023: R\$ 970.988,56

Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração para 2022 (R\$): R\$ 32.366.280,38

Taxa de Administração para 2022 (%): 3,00





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA

Aprovado em 1º turno em 05/06/23

Reatado em 2º turno em 11/11/23

Podder Legislativo

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Custeio a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

	Situação Atual		Situação Definida na Avaliação Atuarial	
	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Contribuição Esperada Atual	Contribuição Esperada Definida
Ente Federativo	R\$ 32.366.285,38	14,68	R\$ 4.751.370,69	R\$ 4.751.370,69
Taxa de Administração:	R\$ 32.366.285,38	3,00	R\$ 970.988,56	R\$ 970.988,56
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ente Federativo - Total	R\$ 64.732.570,76	17,68	R\$ 5.722.359,25	R\$ 5.722.359,25
Seguradoras Avulsas	R\$ 32.366.285,38	14,00	R\$ 4.531.279,95	R\$ 4.531.279,95
Acadêmicos	R\$ 0,00	14,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionistas	R\$ 0,00	14,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total				

Observação:

Novo Plano de Amortização a Constar em Lei

Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial previsto em Lei está realizado:  Sim

Justificativa: O plano de amortização com alíquotas crescentes foi revisado devido a avaliação do Déficit Atuarial.

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias Projetadas e Executadas



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA

Aprovado em 1ª Turma em 05/06/23

Aprovado em 2ª Turma em 11/11/23

Profer Legistício

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		Diferença
	Projetado para 2022	Esvaziado em 2022	
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 29.019.451,48	R\$ 29.416.943,81	-R\$ 397.492,33
Benefícios Concedidos - Contribuições das Aposentadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições do Erro	R\$ 7.756.677,01	R\$ 7.836.630,20	-R\$ 81.043,19
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 6.737.256,41	R\$ 6.807.158,90	-R\$ 69.902,49
Benefícios a Conceder - Contribuições das Aposentadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Amortização do Déficit Atual estabelecido em lei	R\$ 24.001.331,50	R\$ 24.279.398,77	-R\$ 278.067,27
Parâmetros de Débitos Previdenciários	R\$ 58.601,37	R\$ 66.245,52	-R\$ 644,15
Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>R\$ 37.546.700,29</b>	<b>R\$ 37.979.413,09</b>	<b>-R\$ 429.644,80</b>
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadoria Programada	R\$ 465.712,41	R\$ 471.149,65	-R\$ 5.437,24
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadoria Especial de Profissionais	R\$ 276.674,63	R\$ 281.530,84	-R\$ 2.856,21
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 34.492,64	R\$ 34.923,84	-R\$ 431,20
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 67.777,14	R\$ 68.620,20	-R\$ 843,06
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

CÂMARA MUNICIPAL DE TUBOZINA  
 Atividade em 1º turno em 05/06/23  
 Aprovado em 2º turno em  
 Poder Legislativo

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

Descrição	Situação Atual		Diferença
	Projetado para 2022	Executado em 2022	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 50.239,21	R\$ 56.980,79	-R\$ 741,58
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais (a) Profissionais	R\$ 20.016,39	R\$ 20.280,33	-R\$ 263,94
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 1.481,05	R\$ 1.500,56	-R\$ 19,51
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 3.872,40	R\$ 3.924,48	-R\$ 52,08
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Complementação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO</b>	<b>R\$ 928.216,86</b>	<b>R\$ 938.910,71</b>	<b>-R\$ 10.693,85</b>
INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO	R\$ 36.621.951,43	R\$ 37.040.502,38	-R\$ 418.850,95
RENTABILIDADE ESPERADA	R\$ 5,05	R\$ 0,12	R\$ 4,93
Plano de contas dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores	R\$ 3.880.632,17	R\$ 3.755.759,33	-R\$ 124.872,84
<b>Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais</b>			
Descrição	2021	2022	2023
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VICENTE			
Contribuição Nominal - Ente Federativo	404181,48	403087,83	547406,00
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÁ - PA

Aprovado em 1º turno em 05/06/23

Aprovado em 2º turno em 11/06/23

Populor Legislativo

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais:

Descrição	2021	2022	2023
Quantidade de Segurados Ativos	724,00	1250,00	1238,00
Quantidade em Aposentados	148,00	228,00	220,00
Quantidade de Pensionistas	35,00	65,00	60,00
Média da Base de Cálculo das Seguraturas Ativos	3438,83	3188,80	2890,10
Média do Valor do Benefício das Aposentaduras	2850,89	3248,70	3193,98
Média do Valor dos Benefícios dos Pensionistas	1367,13	1600,40	1459,20
Média Média dos Segurados Ativos	43,84	44,37	43,54
Média Média dos Aposentados	65,81	65,90	65,24
Média Média dos Pensionistas	51,31	53,51	54,58
Média Média Projetada Para Aposentadoria	60,51	59,62	58,50
<b>BASE TÉCNICA:</b>			
<b>REGIMES E METODOS DE FINANCIAMENTO</b>			
Método de Financiamento Adotado	CAP - PUC	CAP - PUC	CAP - PUC
<b>RESULTADOS</b>			
<b>VALORES DOS OBRIGACÕES:</b>			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	73128846,89	71878590,91	75578416,25
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	72809538,56	129371749,36	116981407,48
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	0,00	93543,12	1110517,65
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	72809538,59	129430506,26	114887822,81
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	227809711,60	284481880,19	329740348,91



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA  
 Atendida em 1º Turno em 05/06/23  
 Aprovado em 2º Turno em 11/11/23  
 Professor Legislador

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2021	2022	2023
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	14.309.229,87	125.305.803,36	139.901.809,00
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	797.711,73	159.175.860,83	190.771.040,05
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	0,00	220.756.314,66	309.987.046,11
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	797.711,73	118.658.307,52	199.488.949,30
<b>CUSTO NORMAL</b>			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			25,14
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	26,70		2,86
Benefícios em Regime de Repatagem de Capitais de Cobertura (%)	1,86		0,00
Benefícios em Regime de Repatagem Simples (%)	0,00		
<b>ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS</b>			
Emprego Federativo - Contribuição Normal			16,48
Taxa de Administração			2,49

**Parâmetro Atuarial**

Tópicos

Parâmetro

Parâmetros de alteração futura no perfil e na composição da massa do segurador.

Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.

Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e projeções futuras do comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios.

Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.

Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.

Conforme as últimas Avaliações Atuariais, o Instituto Previdenciário vem apresentando uma elevação no número de Servidores Ativos. Nesse caso, acreditamos que não tenhamos novos concursos nos próximos 3 anos.

Consideramos e consideramos a Base de Dados fornecida pelo Instituto Previdenciário excelente para a realização do Cálculo Atuarial, conforme exigência do art. 39 da Portaria MTP 1.467/2022. Foi informado os dados completos e consistentes dos

ativos financeiros adotados, segundo a taxa o mesmo aplicável pela Portaria MTP 1.467/2022, descreva na guia "Regimes e Índices de Financiamento" do DRAA. Como os Institutos Previdenciários estão coteguidos aumentar a quantidade de

A Tabela Benefícios utilizada foi segregada por sexo, sendo a IBGE 2021 - Masculino e IBGE 2021 - Feminino. Como não possuímos dados de mortalidade separadas por região, não existe a possibilidade de um teste de aderência. No teste de aderência

A consequência previdenciária a receber foi calculada sobre as informações do TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO, de 0% da massa de Servidores Ativos. Os demais Servidores que não foram informados o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO, utilizamos



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Tema	Financiar
Composição e características dos ativos (atribuições do plano de benefícios)	Os Ativos garantidores foram registrados na Tabela - Resultados - Valores dos Compromissos desta DRAA. Reajustamos aqui, referente ao Montante de R\$ 73.129.648,80; 99,7% são de ativos liquidos e 0,3% são de ativos intencionalmente creditados a
Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACP)	Com relação as Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder, tivemos uma elevação de 51,8%. Essa elevação decorre da alteração do número de Servidores Ativos, da média salarial e da idade média dos Servidores Ativos. Com relação as Reservas
Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	Os Resultados da Avaliação indicam um Desequilíbrio Atuarial (Déficit de Equilíbrio) no valor de R\$ (78.398.303,52). Entretanto, analisando a composição demográfica do Instituto Previdenciário e os Ativos Garantidores e as Provisões Matemáticas do plano,
Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial	A manutenção do plano será uma alíquota de Custo Mensal de 28,30%, equivalente a 21,86% do Custo Normal, já incluída a taxa de administração e 06,70% de Custo Suplementar Equacionado sobre a folha Salarial dos Servidores Ativos conforme descrito no
Parâcer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais	Atualizando as últimas Avaliações Atuariais, nota-se um aumento das alíquotas de manutenção do plano, devido aumento das Provisões Matemáticas e consequentemente do Déficit, analisando as Ativos Garantidores do Plano e as Provisões Matemáticas
Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	Os principais riscos que podem afetar o cenário do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do plano para o ano seguinte são: A quantidade pequena de informação do TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO ANTERIOR, o que nos obriga a padronizar uma

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÁ - PA  
Aprovado em 1ª linha em 02/06/23  
Aprovado em 2ª linha em 02/06/23  
Rider Leoni





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

RESPONSÁVEL PELO ENVIO

CPF: 963.760.922-82

Telefone: (044) 3433-1837

Nome: MARILEY MOJESTO DE SOUZA

Email: [ipnuturuna@gmail.com.br](mailto:ipnuturuna@gmail.com.br)

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE TUCUMÁ-PA  
Arquivado em 1º Bureau em 05/06/2023  
Arquivado em 2º Bureau em  
Poder: Legislativo



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA**

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO		RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
CPF	NOME		
25961433187	CELSO LOPES CARDOSO	Representante Legal do Ente	Assinatura não realizada
01947507660	ICOR FRANCA GARCIA	Atuário	Avaliados digitalmente em 13/04/2023 11:27:54
96376080382	MARILEY MODESTO DE SOUZA	Representante da Unidade Gestora	Avaliados digitalmente em 14/04/2023 08:06:43
40011143210	MARLENE ALVES GUSTIAO	Representante do Colegiado Deliberativo do RPPS	Assinatura não realizada

CA  
Aplicada em 1ª folha em 05/06/23  
Aprovada em 2ª folha em  
Poder Legislativo